

Licitações

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO

Licitação [nº 1083554] 

Opções

|                                 |                                                                                                                                                                            |                                 |                    |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------|
| Ciente                          | COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO / (1) CIA SANEAMENTO DE SERGIPE DESO            |                                 |                    |
| Pregoeiro                       | DIANE SANTOS PINHEIRO                                                                                                                                                      |                                 |                    |
| Resumo da licitação             | SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE – ACL, PARA SUPRIMENTO DE UNIDADES CONSUMIDORAS DA DESO LOCALIZADAS NO SUBMERCADO NORDESTE. |                                 |                    |
| Edital                          | 061/2025                                                                                                                                                                   | Processo                        | 15778/2025         |
| Modalidade/tipo                 | Pregão                                                                                                                                                                     | Tipo                            | Menor preço        |
| Participação do fornecedor      | Ampla                                                                                                                                                                      | Prazo para impugnação até       | 5 dia(s)           |
| Situação da licitação           | Disputa encerrada                                                                         | Data de publicação              | 25/11/2025         |
| Início acolhimento de propostas | 25/11/2025-08:00                                                                                                                                                           | Limite acolhimento de propostas | 17/12/2025-08:15   |
| Abertura das propostas          | 17/12/2025-08:15                                                                                                                                                           | Data e a hora da disputa        | 17/12/2025-08:30   |
| Idioma da licitação             | Português                                                                                                                                                                  | Moeda da licitação              | (R\$) Real         |
| Abrangência da disputa          | Nacional                                                                                                                                                                   | Moeda da proposta               | Moeda da licitação |
| Forma de condução               | Eletrônico                                                                                                                                                                 | Equalização ICMS                | Não                |
| Tipo de encerramento da disputa | Randômico                                                                                                                                                                  |                                 |                    |

Lote [nº 1]

[ocultar demais lotes](#)

Opções

|                                       |                                                                                                                                  |                                   |                         |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| Resumo do lote                        | SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA                                                                                    |                                   |                         |
| Tratamento aplicado                   | Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP  |                                   |                         |
| Tipo de disputa                       | Com disputa em sessão pública                                                                                                    | Critério de seleção               | Todas as propostas      |
| Situação do lote                      | Arrematado                                    | Data e o horário                  | 17/12/2025-09:36:49:414 |
| Tempo mínimo lances intermediários    | 20 segundo(s)                                                                                                                    | Tempo mínimo cobrir melhor oferta | 3 segundo(s)            |
| Tempo aleatório de disputa            | 0 - 30 minutos                                                                                                                   |                                   |                         |
| Intervalo mínimo diferença de valores | R\$ 0,01                                                                                                                         | Valor mínimo cobrir melhor oferta | R\$ 0,01                |
| CNPJ                                  | 27.483.435/0001-90                                                                                                               |                                   |                         |
| Fornecedor                            | FOTOVO ENERGIA LTDA.                                                                                                             |                                   |                         |
| Telefone                              | (11) 916384414                                                                                                                   |                                   |                         |
| Nome contato                          | CLARA FERREIRA ULRICHSEN                                                                                                         |                                   |                         |
| Arrematado                            | R\$ 67.040.650,00                                                                                                                |                                   |                         |

Lote [nº 2]

[ocultar demais lotes](#)

Opções

|                                       |                                                                                                                                  |                                   |                         |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| Resumo do lote                        | SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA                                                                                    |                                   |                         |
| Tratamento aplicado                   | Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP  |                                   |                         |
| Tipo de disputa                       | Com disputa em sessão pública                                                                                                    | Critério de seleção               | Todas as propostas      |
| Situação do lote                      | Arrematado                                    | Data e o horário                  | 17/12/2025-15:04:05:910 |
| Tempo mínimo lances intermediários    | 20 segundo(s)                                                                                                                    | Tempo mínimo cobrir melhor oferta | 3 segundo(s)            |
| Tempo aleatório de disputa            | 0 - 30 minutos                                                                                                                   |                                   |                         |
| Intervalo mínimo diferença de valores | R\$ 0,01                                                                                                                         | Valor mínimo cobrir melhor oferta | R\$ 0,01                |
| CNPJ                                  | 27.483.435/0001-90                                                                                                               |                                   |                         |

|              |                          |
|--------------|--------------------------|
| Fornecedor   | FOTOVO ENERGIA LTDA.     |
| Telefone     | (11) 916384414           |
| Nome contato | CLARA FERREIRA ULRICHSEN |
| Arrematado   | R\$ 39.063.000,00        |



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 17/12/2025 09:38:30

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FOTOVO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA**  
CNPJ: **27.483.435/0001-90**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

 **DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 12/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 16/12/2025 11:47:24

**FILTROS APLICADOS:**

Busca Livre: FOTOVO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA

Cadastro: CEIS

**Consulta**

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                     |                 |               |                             |                  |                              |                |            |

CPF / CNPJ / Nome /  
Razão Social:

Licitações e Contratos já possuem pesquisar internamente!

Fornecedores Penalizados

FOTOVO ENERGIA LTDA.

01/01/2010 - 17/12/2025

Pesquisar

Listado registro 0 até 0 de 0

<

>

Empresa

Penalidade

Base Legal

Prazo de Impedimento

## PROPOSTA

À COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO.

Processo N O 061/25

Pregão Eletrônico N ° 15778/2025

Dados da empresa:

Razão Social: FOTOVO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA

Nome Fantasia: FOTOVO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA

CNPJ: 27.483.435/0001-90

Endereço: Praça Tomas Morus, 81 – 3 andar – Conjunto 302 – Água Branca – São Paulo/SP

Telefones: (11) 38752420 11-38752420 | 11-916384414 | 11-21042534

| Descriativo                     |     |                                   |                   | Quantidades em MWh | Representatividade e no Total de Energia Contratada | Preço Unitário R\$/MWh | Preço Médio R\$/MWh | Total R\$    |                    |
|---------------------------------|-----|-----------------------------------|-------------------|--------------------|-----------------------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|--------------------|
| Produto                         |     | Início do Suprimento              | Fim do Suprimento |                    |                                                     |                        |                     |              |                    |
| LOTE 1                          | 1.1 | Ano I - Energia Incentivada 50%   | 01/01/2026        | 31/12/2026         | 74.460,00                                           | 24,98%                 | 251,39              | R\$ 224,9347 | R\$ 18.718.499,40  |
|                                 | 1.2 | Ano II - Energia Incentivada 50%  | 01/01/2027        | 31/12/2027         | 74.460,00                                           | 24,98%                 | 232,23              |              | R\$ 17.291.845,80  |
|                                 | 1.3 | Ano III - Energia Incentivada 50% | 01/01/2028        | 31/12/2028         | 74.664,00                                           | 25,05%                 | 220,81              |              | R\$ 16.486.557,84  |
|                                 | 1.4 | Ano IV - Energia Incentivada 50%  | 01/01/2029        | 31/12/2029         | 74.460,00                                           | 24,98%                 | 195,32              |              | R\$ 14.543.527,20  |
|                                 |     | LOTE 1                            |                   | 01/01/2026         | 31/12/2029                                          | 298.044,00             | 100%                | 224,9347     | R\$ 67.040.430,24  |
| LOTE 2                          | 2.1 | Ano I - Energia Incentivada 50%   | 01/01/2026        | 31/12/2026         | 43.800,00                                           | 24,98%                 | 251,39              | R\$ 222,8100 | R\$ 11.010.882,000 |
|                                 | 2.2 | Ano II - Energia Incentivada 50%  | 01/01/2027        | 31/12/2027         | 43.800,00                                           | 24,98%                 | 232,23              |              | R\$ 10.171.674,000 |
|                                 | 2.3 | Ano III - Energia Incentivada 50% | 01/01/2028        | 31/12/2028         | 43.920,00                                           | 25,05%                 | 220,81              |              | R\$ 9.697.975,200  |
|                                 | 2.4 | Ano IV - Energia Incentivada 50%  | 01/01/2029        | 31/12/2029         | 43.800,00                                           | 24,98%                 | 186,81              |              | R\$ 8.182.278,000  |
|                                 |     | LOTE 2                            |                   | 01/01/2026         | 31/12/2029                                          | 175.320,00             | 100%                | 222,8086     | R\$ 39.062.809,20  |
| ENERGIA TOTAL (LOTE 1 e LOTE 2) |     |                                   |                   |                    | 298.044,00                                          |                        |                     |              |                    |
| VALOR GLOBAL                    |     |                                   |                   |                    |                                                     |                        |                     | R\$          | 106.103.239,44     |

PÁGINA 1 DE 2

(x) Declaramos que os serviços cotados atendem ao solicitado no Edital, especialmente ao que concerne ao exigido. Pagamento: conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Integram a presente proposta, para todos os fins e efeitos, independentemente de transcrição, todas as condições e exigências constantes do Edital.

17 de dezembro de 2025.

**FOTOVO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA**

P.p. Clara Ferreira Ulrichsen

## PROPOSTA FOTOVO 191225 pdf

Código do documento e1dfdcb4-9652-4f5b-8090-a185d5811f30



### Assinaturas



CLARA FERREIRA ULRICHSEN  
Certificado Digital  
clara@ferreiraulrichsen.com.br  
Assinou

### Eventos do documento

#### 19 Dec 2025, 16:51:49

Documento e1dfdcb4-9652-4f5b-8090-a185d5811f30 **criado** por CLARA FERREIRA ULRICHSEN (290d9a3b-c382-4abb-a773-b009450df862). Email: clara@ferreiraulrichsen.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-12-19T16:51:49-03:00

#### 19 Dec 2025, 16:52:18

Assinaturas **iniciadas** por CLARA FERREIRA ULRICHSEN (290d9a3b-c382-4abb-a773-b009450df862). Email: clara@ferreiraulrichsen.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-12-19T16:52:18-03:00

#### 19 Dec 2025, 16:52:53

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - CLARA FERREIRA ULRICHSEN **Assinou** Email: clara@ferreiraulrichsen.com.br. IP: 177.102.143.220 (177-102-143-220.dsl.telesp.net.br porta: 31198). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC OAB G3,CN=CLARA FERREIRA ULRICHSEN. - DATE\_ATOM: 2025-12-19T16:52:53-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):25622f8b22b3478b39be3eb6bcf22b8954be798c9f270d4f6452e7b4a8fa82c7

(SHA512):bbd7c786e02fd5cf3d102f92b16c4b716eb485d71ce2124d5cc32076270274ca0124f6dea39bbb911693e48777bbf0c64f3303e5c955a184694a9bca2b114593

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                 |                                                      |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br/>27.483.435/0001-90<br/>MATRIZ</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA<br/>06/04/2017</div>           |                      |
| <div>NOME EMPRESARIAL<br/>FOTOVO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br/>FOTOVO ENERGIA</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                 | <div>PORTE<br/>DEMAIS</div>                          |                      |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br/>35.13-1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br/>35.11-5-02 - Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica<br/>64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras<br/>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica<br/>71.12-0-00 - Serviços de engenharia<br/>77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros</div> |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br/>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>LOGRADOURO<br/>PC TOMAS MORUS</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <div>NÚMERO<br/>81</div>                                        | <div>COMPLEMENTO<br/>ANDAR 3 CONJ 302</div>          |                      |
| <div>CEP<br/>05.003-090</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <div>BAIRRO/DISTRITO<br/>AGUA BRANCA</div>                      | <div>MUNICÍPIO<br/>SAO PAULO</div>                   | <div>UF<br/>SP</div> |
| <div>ENDEREÇO ELETRÔNICO<br/>ADMINISTRATIVO@FOTOVO.COM</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                 | <div>TELEFONE<br/>(11) 3875-2420</div>               |                      |
| <div>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br/>*****</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>ATIVA</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                 | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>06/04/2017</div> |                      |
| <div>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 | <div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>       |                      |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/10/2025 às 11:42:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

10º (DÉCIMO) INSTRUMENTO  
PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E  
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**FOTOVO ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA.**  
**CNPJ/MF 27.483.435/0001-90**  
**NIRE 35.230.474.917**

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, à parte, a saber:

**a) EDUARDO DE CASTRO LEÃO MONTEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.166.632-5 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 135.600.498-90, residente e domiciliado na Rua Teixeira e Souza, 111, Água Branca, São Paulo/SP, CEP: 05003-050 ("**EDUARDO**" ou "**SÓCIO RETIRANTE**").

Único sócio da sociedade empresaria limitada, que gira sob a denominação de **FOTOVO ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA.**, com sede na Praça Tomas Morus, 81 - 3º andar - Conjunto 302 - Água Branca - São Paulo/SP, CEP 05003-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.483.435/0001-90, com Contrato de Constituição Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE 35.230.474.917 ("Sociedade"), e

**DAZEM ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob o tipo de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.034.461/0001-00, com sede na Rua Professor Filadelfo Azevedo, nº 639, no Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP.: 04.508-902 com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE: 35.264.775.219, neste ato representada em conformidade com o seu contrato social por seu administrador Danilo Azem, brasileiro, solteiro, nascido em 28/11/1984, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 44.290.507-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 333.354.848-86, com endereço à Rua Professor Filadelfo Azevedo, 639, Apto 111 A, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo/SP, CEP 04508-902 ("**DAZEM**" ou "**SÓCIA INGRESSANTE**").

Considerando que EDUARDO e DAZEM celebraram o Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças, a partir da data de registro do presente 10º (décimo) Instrumento Particular De Alteração E Consolidação De Contrato Social, o sócio EDUARDO DE CASTRO LEÃO MONTEIRO cede integralmente as quotas que detinha diretamente da sociedade FOTOVO ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA. para a DAZEM ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA., todas devidamente qualificadas no preâmbulo, de forma que, a DAZEM ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA., passa a ser controladora integral da FOTOVO ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA., resolvem, nos termos da Lei 10.406/2002, promover as seguintes alterações em seu contrato social:

## 1. DAS ALTERAÇÕES

### 1.1. DA TITULARIDADE DAS QUOTAS

1.2. O SÓCIO RETIRANTE., resolve, neste ato, ceder a totalidade das quotas da Sociedade no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000,00 (três milhões) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, bem como todos os direitos inerentes, para a DAZEM ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

1.3. A SÓCIA INGRESSANTE aprova a destituição do atual administrador, o Sr. Eduardo de Castro Leão Monteiro, acima qualificado, com efeitos a partir desta data.

1.4. Ato contínuo, elege-se como Administrador da sociedade o Sr. Danilo Azem, já qualificado, que permanecerá no cargo por prazo indeterminado.

1.5. Em razão da alteração acima, a Clausula Terceira do Contrato Social passará a vigor com a seguinte redação:

" 3.1. O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (três milhões) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente, assim distribuído:

| SÓCIO                                                     | QUOTAS                      | VALOR                                       |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------|
| DAZEM<br>ADMINISTRAÇÃO DE<br>BENS E<br>PARTICIPAÇÕES LTDA | 3.000.000 (três<br>milhões) | R\$ 3.000.000,00 (três<br>milhões de reais) |
| <b>TOTAL</b>                                              | 3.000.000 (três<br>milhões) | R\$ 3.000.000,00 (três<br>milhões de reais) |

1.6. Em razão da alteração acima, a Clausula Quinta do Contrato Social passará a vigor

com a seguinte redação:

" 5.1. A sociedade será gerida e administrada pelo Sr. Danilo Azem, já qualificado, que, sozinho e independentemente da ordem de nomeação, ficará investido de todos os poderes necessários para representar a Sociedade em juízo ou fora dele, perante terceiros em geral ou perante qualquer órgão da Administração dos Poderes Públicos, Federal, Estadual ou Municipal, bem como assinar todo e qualquer documento público ou particular, desde que não vedados nos itens abaixo.

"

## **2. DAS OUTRAS ALTERAÇÕES E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

- 2.1. Tendo em vista a alteração da titularidade das quotas da Sociedade e do administrador da Sociedade, resolve, o sócio, promover a consolidação do Contrato Social da Sociedade, revogando o anterior, nos termos da Lei 10.406/2002, tudo de acordo com as cláusulas dispostas abaixo.

**FOTOVO ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA.**  
**CNPJ/MF 27.483.435/0001-90**  
**NIRE 35.230.474.917**

Pelo presente instrumento particular de consolidação de Contrato Social, a parte, a saber:

**a) DAZEM ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob o tipo de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.034.461/0001-00, com sede na Rua Professor Filadelfo Azevedo, nº 639, no Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP.: 04.508-902 com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE: 35.264.775.219, neste ato representada em conformidade com o seu contrato social por seu administrador Danilo Azem, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 44.290.507-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 333.354.848-86, com endereço à Rua Professor Filadelfo Azevedo, 639, Apto 111 A, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo/SP, CEP 04508-902.



Único sócio componente da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação de **FOTOVO ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA**, com sede na Praça Tomas Morus, 81 - 3º andar - Conjunto 302 - Água Branca - São Paulo/SP, CEP 05003-090, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.483.435/0001-90, com Contrato de Constituição Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE 35.230.474.917, resolve o sócio, nos termos da Lei 10.406/2002, promover a consolidação em seu contrato social:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – AS DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, DURAÇÃO, FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

- 1.1. A sociedade gira sob a denominação de **FOTOVO ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA**.
- 1.2. A sociedade terá sua sede e foro na Praça Tomas Morus, 81 - 3º andar - Conjunto 302 - Água Branca - São Paulo/SP, CEP 05003-090.
- 1.3. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Fevereiro de 2017, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.
- 1.4. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes e mediante alteração social assinada por todos os sócios.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL**

2.1. A sociedade tem por objeto social: (i) comercialização de energia adquirida de terceiros para consumidores finais, concessionárias, distribuidoras e comercializadoras de energia; (ii) compra e venda de energia elétrica; (iii) comércio atacadista de energia elétrica; (iv) comercialização varejista de energia elétrica; (v) atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica; (vi) prestação de serviços de consultoria, assessoria e projetos vinculados e/ou relacionados ao setor de energia, inclusive para elaboração e implantação de projetos de economia de energia em consumidores industriais e comerciais; (vii) consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; (viii) prestação de serviços em operações do setor de energia e a contratação de serviços permanentes para outros agentes; (ix) cursos, treinamentos, apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres; (x) outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; (xi) participação em outras empresas como quotista ou acionista, no Brasil ou no exterior.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

3.1. O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (três milhões) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente, assim distribuído:

| SÓCIO                                                     | QUOTAS                      | VALOR                                       |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------|
| DAZEM<br>ADMINISTRAÇÃO DE<br>BENS E<br>PARTICIPAÇÕES LTDA | 3.000.000 (três<br>milhões) | R\$ 3.000.000,00 (três<br>milhões de reais) |
| TOTAL                                                     | 3.000.000 (três<br>milhões) | R\$ 3.000.000,00 (três<br>milhões de reais) |

3.1.1. Cada quota dá direito a um voto nas deliberações dos quotistas.

3.1.2. O Sócio não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 e o artigo 997, da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

3.1.3. O ingresso de novos sócios na Sociedade dependerá da anuência do Sócio.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS

4.1. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

### CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA

5.1. A sociedade será gerida e administrada pelo Sr. Danilo Azem, já qualificado, que, sozinho e independentemente da ordem de nomeação, ficará investido de todos os poderes necessários para representar a Sociedade em juízo ou fora dele, perante terceiros em geral ou perante qualquer órgão da Administração dos Poderes Públicos, Federal, Estadual ou Municipal, bem como assinar todo e qualquer documento público ou particular, desde que não vedados nos itens abaixo.

5.1.1. Os atos abaixo enumerados dependerão de aprovação prévia dos quotistas, em Reunião de Sócios, especialmente convocados para este fim, de acordo com o disposto na Cláusula Décima Primeira (11ª) abaixo, que representem 100% (cem por cento) de participação do Capital Social:

- a) aquisição de bens imóveis;
- b) alienar, vender, permutar, locar, hipotecar, e gravar bens imóveis;
- c) prestar finanças e avais vinculados a operações correntes da companhia;
- d) deliberar sobre aumento de capital, alteração do objeto social, fusão, cisão e/ou incorporação e exclusão de sócio;
- e) participação em outra sociedade.

5.2. O Administrador para coadjuv-lo na administração da Sociedade, poderá valer-se de procuradores, que serão investidos dos poderes sempre por outorga de mandato assinado, em conjunto ou separadamente, pelos Sócios Administradores, com prazo de validade nunca superior aquele do exercício social em que foi outorgado, vedado o substabelecimento, salvo mandados judiciais, que não terão prazo de validade e será admitido o substabelecimento.

5.3. É vedada à Sociedade a prestação de avais ou finanças a terceiros, em negócios estranhos ao objeto social, bem como é total e absolutamente vedado aos Administradores o uso da denominação social em negócios alheios e estranhos àqueles do vinculados ao objeto social e, na prática de atos a este não inerentes, será o mesmo responsabilizado nos termos da Lei Civil. Fica igualmente vedada às mesmas pessoas a prestação de garantias reais e/ou fidejussórias em favor de quaisquer terceiros, ainda que em negócios que possam ser considerados vinculados aos desígnios sociais, salvo, nesta hipótese, se houver prévia autorização dos Sócios representando a maioria absoluta do Capital Social.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRÓ-LABORE**

6.1. O Administrador terá direito a uma remuneração, a título de "pró-labore", conforme vier a ser deliberado e aprovado pelos quotistas que representam 100% (cem por cento) do Capital Social.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL**

7.1. No dia 31 de dezembro de cada ano encerrar-se-á o exercício social da Sociedade, momento em que será realizado o levantamento do balanço patrimonial e apurados os resultados do exercício. Após as deduções previstas em lei e a formação das reservas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem, na forma da Cláusula Nona (9ª).

7.2. A Sociedade fica obrigada a contratar auditoria independente para auditar as demonstrações financeiras anuais.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

8.1. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da Sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá manifestar sua intenção por escrito ao sócio remanescente, assistindo a este o prazo de 30 (trinta) dias para que possa exercer seu direito de preferência.

8.2. Caso um dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na proporção de sua participação no capital social, no prazo de 10 meses.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS**

9.1. Ao final de cada exercício social deverão ser levantadas as demonstrações financeiras estabelecidas em lei. A sociedade poderá ainda levantar demonstrações financeiras a qualquer momento dentro do exercício social, para efeito de verificação de resultados e distribuição de lucros, observadas as prescrições legais estipuladas no item 11.2 abaixo.

9.2. Após serem feitas as deduções, provisões e amortizações, o lucro apurado terá destinação que lhe for dada pelos quotistas.

9.2.1. Os lucros serão distribuídos na proporção de sua participação no capital social.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA OS ADMINISTRADORES**

10.1. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais que possam impedi-los de exercer atividade em sociedade empresária.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS NAS REUNIÕES**

11.1. O presente contrato social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, de comum acordo entre os sócios, observados os quóruns previstos no artigo 1.076 da Lei 10.406/02.

11.2. As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

11.2.1. A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 2º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

11.2.2. A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

11.2.3. Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

11.2.4. A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presente e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

11.2.5. Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

11.2.6. Os sócios deliberarão em reuniões sobre as matérias do rol exemplificativo abaixo, observado os quóruns mínimos respectivos, ressalvado o disposto no item

11.2.3. desta cláusula:

- 1) Aprovação das contas dos administradores
- 2) Designação de administrador não sócio (capital não integralizado)
- 3) Designação de administrador não sócio (capital integralizado)
- 4) Designação de administrador (quando feita em ato separado)
- 5) Destituição de administrador
- 6) Destituição de administrador sócio
- 7) Modificação do contrato social
- 8) Incorporação, fusão, dissolução ou cessão de liquidação
- 9) Nomeação e destituição dos liquidantes da sociedade
- 10) Pedido de concordata
- 11) Cessão de quotas à estranhos
- 12) Contratação de auditoria independente para auditar as demonstrações financeiras anuais da Sociedade

11.2.7. As deliberações dos sócios serão tomadas, por unanimidade de votos.

11.2.8. Para a prática de atos que importem na assunção das obrigações no valor global superior a 40 (quarenta) salários mínimos então em vigor, bem como na oneração ou alienação de bens integrantes do ativo permanente, cujo valor também supere aquele limite, ou ainda, para constituição de procuradores que não tenham função exclusivamente "ad judícia", será necessária a prévia autorização, por escrito, dos Sócios representando a maioria do capital social, sob pena de invalidade do ato assim praticado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO**

12.1. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Nesse caso será adotado o procedimento legal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIO**

13.1. Por maioria dos sócios, independente do número de quotas do capital social de que dispuserem, poderá ser decidida a exclusão de sócio dissidente, assegurando-se a este o direito de exercer oportunamente o poder de recesso e possibilitando, nessa hipótese, o registro da alteração contratual no órgão competente, independentemente da assinatura do sócio excluído.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RELAÇÕES COM TERCEIROS**

14.1. De acordo com o artigo 1.026 da Lei 10.406/02, no caso de o credor de sócio requerer a liquidação da quota do devedor, a forma de pagamento (bens/dinheiro), o prazo de pagamento, por exemplo, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP, IGP-M, IPC, etc, ou outro índice que o venha substituir, vencendo a primeira parcela após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA APLICAÇÃO SUPLETIVA DA SOCIEDADE POR AÇÕES**

15.1. Os casos omissos no presente instrumento serão regidos pelas disposições das leis vigentes, em especial as da **Sociedade Simples ou Lei das Sociedades Anônimas** aplicáveis à Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, sem prejuízo das disposições supervenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

16.1. A dissolução da sociedade ocorrerá nas hipóteses previstas no artigo 1.033 da Lei 10.406/02 e/ou por consenso entre a maioria dos sócios, quando estes designarão um liquidatário com poderes bastantes para proceder em conformidade com a legislação vigente à época.

16.2. A morte, incapacidade, retirada, decretação de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou insolvência de qualquer quotista não acarretará a dissolução da Sociedade.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FORMA DE LIQUIDAÇÃO

17.1. Os haveres serão pagos em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pela IGP, IGP-M, IPC, etc., ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 90 (noventa) dias da datado balanço especial.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estar assim, justo e contratado, o sócio obriga-se a cumprir o presente contrato, na presença de duas testemunhas, assinando-o em três vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

São Paulo, 18 de setembro de 2025.

### SÓCIA INGRESSANTE

danilo@dazem.com.br

Assinado  
DANILO AZEM  
33335484886

D4Sign

ICP  
Brasil

DAZEM ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
P. Danilo Azem  
CPF: 333.354.848-86

### SÓCIO RETIRANTE

eduardo@fotoovo.com

Assinado  
EDUARDO DE CASTRO LEO  
MONTEIRO  
13560049890

D4Sign

ICP  
Brasil

EDUARDO DE CASTRO LEÃO MONTEIRO  
CPF: 135.600.498-90



## 10 ACS FOTOVO pdf

Código do documento f2ff3253-4657-4b07-990c-e8b76822001d



## Assinaturas



DANILO AZEM:33335484886

Certificado Digital

danilo@dazem.com.br

Assinou como parte



EDUARDO DE CASTRO LEAO MONTEIRO:13560049890

Certificado Digital

eduardo@fotovo.com

Assinou como parte

## Eventos do documento

**18 Sep 2025, 15:26:27**Documento f2ff3253-4657-4b07-990c-e8b76822001d **criado** por REBECCA ALVES DE CARVALHO (26c91013-1da8-440f-ba68-c6d26cac088b). Email:rebecca.carvalho@infinityenergias.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-09-18T15:26:27-03:00**18 Sep 2025, 15:28:48**Assinaturas **iniciadas** por REBECCA ALVES DE CARVALHO (26c91013-1da8-440f-ba68-c6d26cac088b). Email: rebecca.carvalho@infinityenergias.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-09-18T15:28:48-03:00**18 Sep 2025, 15:33:42****ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - EDUARDO DE CASTRO LEAO MONTEIRO:13560049890  
**Assinou como parte** Email: eduardo@fotovo.com. IP: 177.102.143.220 (177-102-143-220.dsl.telesp.net.br porta: 20692). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A3,CN=EDUARDO DE CASTRO LEAO MONTEIRO:13560049890. - DATE\_ATOM: 2025-09-18T15:33:42-03:00**18 Sep 2025, 15:37:49****ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - DANILO AZEM:33335484886 **Assinou como parte**  
Email: danilo@dazem.com.br. IP: 179.208.133.15 (b3d0850f.virtua.com.br porta: 55324). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC A DIGIFORTE RFB,OU=A3,CN=DANILO AZEM:33335484886. - DATE\_ATOM: 2025-09-18T15:37:49-03:00

Hash do documento original



13 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 18 de September de 2025,  
15:44:31



(SHA256):fb8b7c0068d13c004422fa3822569a39002914ba85b2d798b44298196c21a1f  
(SHA512):03b864f76ab51a3d025712783bf894a8291221914bceffab73eda421b9246c2514d2e7dce073de66021e654ad9694b859e9f520e115bf4623b5ca1518695d756

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**  
**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**  
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |                |          |        |                   |                 |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|----------|--------|-------------------|-----------------|----|
| NOME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |                |          |        |                   | NACIONALIDADE   |    |
| Danilo Azem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |                |          |        |                   | Brasileira      |    |
| COR OU RAÇA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ESTADO CIVIL | CPF            | RG/RNE   | DIGITO | DATA DE EXPEDIÇÃO | ORGÃO EXPEDIDOR | UF |
| Branca                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Solteiro(a)  | 333.354.848-86 | 44290507 | 5      | 30/11/2022        | SSP             | SP |
| DOMICILADO(A)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |                |          |        |                   | NUMERO          |    |
| Rua Professor Filadelfo Azevedo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |                |          |        |                   | 639             |    |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |                |          |        |                   | CEP             |    |
| Apto. 111                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |                |          |        |                   | 04508-902       |    |
| MUNICIPIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |                |          |        |                   | UF              |    |
| São Paulo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |                |          |        |                   | SP              |    |
| <b>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</b> |              |                |          |        |                   |                 |    |

|                                                                                         |                             |            |            |                     |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|------------|---------------------|-------------|
| NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL |                             |            |            | danilo@dazem.com.br |             |
| LOCALIDADE                                                                              | São Paulo - SP              | DATA       | 17/09/2024 | Assinado            | DANILO AZEM |
| NOME                                                                                    | Danilo Azem (Administrador) | ASSINATURA |            | 33335484886         |             |
|                                                                                         |                             |            |            | D4Sign              | ICP Brasil  |

10 ACS FOTOVO -

DeclaracaoDesimpedimento638937981573978230 pdf

Código do documento 7aea5402-fd39-4d9d-a7fb-fab25dc64aa0



## Assinaturas



DANILO AZEM:33335484886

Certificado Digital

danilo@dazem.com.br

Assinou como parte

## Eventos do documento

**18 Sep 2025, 10:54:34**

Documento 7aea5402-fd39-4d9d-a7fb-fab25dc64aa0 **criado** por REBECCA ALVES DE CARVALHO (26c91013-1da8-440f-ba68-c6d26cac088b). Email:rebecca.carvalho@infinityenergias.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-09-18T10:54:34-03:00

**18 Sep 2025, 10:56:59**

Assinaturas **iniciadas** por REBECCA ALVES DE CARVALHO (26c91013-1da8-440f-ba68-c6d26cac088b). Email: rebecca.carvalho@infinityenergias.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-09-18T10:56:59-03:00

**18 Sep 2025, 10:57:56**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - DANILO AZEM:33335484886 **Assinou como parte**  
Email: danilo@dazem.com.br. IP: 177.102.143.220 (177-102-143-220.dsl.telesp.net.br porta: 21650). Dados do  
Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC A DIGIFORTE  
RFB,OU=A3,CN=DANILO AZEM:33335484886. - DATE\_ATOM: 2025-09-18T10:57:56-03:00

**18 Sep 2025, 11:03:23**

REBECCA ALVES DE CARVALHO (26c91013-1da8-440f-ba68-c6d26cac088b). Email: rebecca.carvalho@infinityenergias.com.br. **REMOVEU** o signatário **juridico@fotovo.com** - DATE\_ATOM: 2025-09-18T11:03:23-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):e6ed7973c0fa85628eb09b488c789d88df73e006fd85a27e4ef951dbd5aab633

(SHA512):31575f0056a618ffd971394770fc18a60dc1801e9baf772b2c89242f0ac3872ed7c370ac46814421b81a6d51800f0534fd9776d0d98cc80480fe36048528a41c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 18 de September de 2025,  
11:04:41

ntp.br



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**  
**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e Lei  
**14.063/2020**.



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 27.483.435/0001-90

C.C.M: 5.998.601-8

Contribuinte : FOTOVO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA

Pessoa Jurídica : Comum

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : PC TOMAS MORUS 81 ANDAR 3 CONJ 302

Bairro : AGUA BRANCA

CEP : 05003-090

Telefone : (11) 3046-7450

Início de Funcionamento : 06/04/2017

Data de Inscrição : 18/06/2018

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 021.010.0099-7

Última Atualização Cadastral : 09/10/2025

Credenciamento DEC : 25/08/2018 (Consulta Pública de Credenciamento)

| CNAE      |                                                                                               |            |             |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|
| Código    | Descrição                                                                                     | Tipo       | Data Início |
| 3511-5/02 | Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica | Secundário | 06/04/2017  |
| 3513-1/00 | Comércio atacadista de energia elétrica                                                       | Principal  | 06/04/2017  |
| 6462-0/00 | Holdings de instituições não-financeiras                                                      | Secundário | 23/11/2018  |
| 7020-4/00 | Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica        | Secundário | 06/04/2017  |
| 7112-0/00 | Serviços de engenharia                                                                        | Secundário | 23/11/2018  |
| 7740-3/00 | Gestão de ativos intangíveis não-financeiros                                                  | Secundário | 23/11/2018  |



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 27.483.435/0001-90

C.C.M: 5.998.601-8

| Código(s) de tributo(s) |                |         |                     |              |
|-------------------------|----------------|---------|---------------------|--------------|
| Código                  | Data de Início | Tributo | Alíquota do Imposto | Qtd.Anúncios |
| 1520                    | 23/11/2018     | ISS     | 5                   |              |
| 1694                    | 23/11/2018     | ISS     | 5                   |              |
| 1805                    | 23/11/2018     | ISS     | 5                   |              |
| 1899                    | 06/04/2017     | ISS     | 5                   |              |
| 2038                    | 06/04/2017     | ISS     | 5                   |              |
| 3115                    | 06/04/2017     | ISS     | 5                   |              |
| 3204                    | 06/04/2017     | ISS     | 5                   |              |
| 3654                    | 06/04/2017     | ISS     | 5                   |              |
| 6221                    | 01/01/2022     | ISS     | 2                   |              |
| 6298                    | 06/04/2017     | ISS     | 5                   |              |
| 6302                    | 01/01/2022     | ISS     | 2                   |              |
| 6303                    | 01/01/2022     | ISS     | 2                   |              |
| 6522                    | 01/01/2022     | ISS     | 2                   |              |
| 30309                   | 06/04/2017     | TFE     | -                   |              |

Expedida em 27/10/2025 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Kg53Aob7**

Data de validade: **27/01/2026**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FOTOVO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA**  
**CNPJ: 27.483.435/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:22:31 do dia 20/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2026.

Código de controle da certidão: **1DC0.406C.F0BF.9B98**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 27.483.435/0001-90  
**Razão social:** FOTOVO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 04/12/2025              | 04/12/2025 a 02/01/2026 | 2025120421195028459298 |
| 14/11/2025              | 14/11/2025 a 13/12/2025 | 2025111411035028459286 |
| 26/10/2025              | 26/10/2025 a 24/11/2025 | 2025102602195028459250 |
| 06/10/2025              | 06/10/2025 a 04/11/2025 | 2025100601135028459221 |
| 17/09/2025              | 17/09/2025 a 16/10/2025 | 2025091704335028459276 |
| 27/08/2025              | 27/08/2025 a 25/09/2025 | 2025082705505028459249 |
| 08/08/2025              | 08/08/2025 a 06/09/2025 | 2025080815095028459245 |
| 20/07/2025              | 20/07/2025 a 18/08/2025 | 2025072001245028459258 |
| 01/07/2025              | 01/07/2025 a 30/07/2025 | 2025070102165028459284 |
| 12/06/2025              | 12/06/2025 a 11/07/2025 | 2025061205185028459298 |
| 23/05/2025              | 23/05/2025 a 21/06/2025 | 2025052310425028459201 |
| 03/05/2025              | 03/05/2025 a 01/06/2025 | 2025050303045028459240 |
| 14/04/2025              | 14/04/2025 a 13/05/2025 | 2025041409055028459260 |
| 26/03/2025              | 26/03/2025 a 24/04/2025 | 2025032618535028459257 |
| 07/03/2025              | 07/03/2025 a 05/04/2025 | 2025030702085028459236 |
| 15/02/2025              | 15/02/2025 a 16/03/2025 | 2025021505045028459210 |
| 27/01/2025              | 27/01/2025 a 25/02/2025 | 2025012709395028459208 |
| 08/01/2025              | 08/01/2025 a 06/02/2025 | 2025010804035028459249 |
| 20/12/2024              | 20/12/2024 a 18/01/2025 | 2024122003245028459285 |
| 01/12/2024              | 01/12/2024 a 30/12/2024 | 2024120103455028459283 |
| 12/11/2024              | 12/11/2024 a 11/12/2024 | 2024111302205028459260 |
| 24/10/2024              | 24/10/2024 a 22/11/2024 | 2024102409065028459205 |
| 05/10/2024              | 05/10/2024 a 03/11/2024 | 2024100503005028459207 |
| 16/09/2024              | 16/09/2024 a 15/10/2024 | 2024091620155028459215 |
| 28/08/2024              | 28/08/2024 a 26/09/2024 | 2024082809295028459286 |
| 09/08/2024              | 09/08/2024 a 07/09/2024 | 2024080907555028459216 |
| 21/07/2024              | 21/07/2024 a 19/08/2024 | 2024072103045028459201 |
| 02/07/2024              | 02/07/2024 a 31/07/2024 | 2024070208325028459244 |
| 13/06/2024              | 13/06/2024 a 12/07/2024 | 2024061304545028459252 |
| 25/05/2024              | 25/05/2024 a 23/06/2024 | 2024052502145028459238 |
| 06/05/2024              | 06/05/2024 a 04/06/2024 | 2024050602310170984264 |

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 17/04/2024              | 17/04/2024 a 16/05/2024 | 2024041705344862983708 |
| 29/03/2024              | 29/03/2024 a 27/04/2024 | 2024032901585725175320 |
| 10/03/2024              | 10/03/2024 a 08/04/2024 | 2024031002045806981440 |
| 20/02/2024              | 20/02/2024 a 20/03/2024 | 2024022005563711641070 |
| 01/02/2024              | 01/02/2024 a 01/03/2024 | 2024020200482263765999 |
| 12/01/2024              | 12/01/2024 a 10/02/2024 | 2024011221383312442903 |
| 24/12/2023              | 24/12/2023 a 22/01/2024 | 2023122404232767542108 |

Resultado da consulta em 19/12/2025 12:21:56

Voltar

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27.483.435/0001-90  
**Razão Social:** FOTOVO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA  
**Endereço:** PC TOMAS MORUS 81 ANDAR 3 / AGUA BRANCA / SAO PAULO / SP / 05003-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/11/2025 a 13/12/2025

**Certificação Número:** 2025111411035028459286

Informação obtida em 24/11/2025 11:23:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



23/10/2025

0091109363

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 5578218****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 22/10/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**FOTOVO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA**, CNPJ: 27.483.435/0001-90, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema SAJ referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) - Cível, exceto nos casos em que o interessado não possuir número de CPF da pessoa pesquisada.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de outubro de 2025.

**PEDIDO Nº:****0091109363**



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 27.483.435

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 75571908

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 25/11/2025 11:04:50

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 27.483.435

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 75091170

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 11/11/2025 17:59:02

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 2162924 - 2025

**CPF/CNPJ Raiz:** 27.483.435/

**Contribuinte:** FOTOVO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA

**Liberação:** 25/11/2025

**Validade:** 24/05/2026

**Tributos Abrangidos:**

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 5.998.601-8- Início atv :06/04/2017 (PC TOMAS MORUS, 81 - CEP: 05003-090 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:15:26 horas do dia 25/11/2025 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 9F6DFB79

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FOTOVO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.483.435/0001-90  
Certidão nº: 63225607/2025  
Expedição: 22/10/2025, às 12:14:10  
Validade: 20/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FOTOVO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.483.435/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Relatório Organizações

Organizações

Buscar por

CNPJ

Todos

Sigla da Organização

FOTOVO

Dados Completos

Total/Registros

38

Representação

| Sigla da Organização | CNPJ           | CIDADE    | ESTADO |
|----------------------|----------------|-----------|--------|
| FOTOVO               | 27483435000190 | SÃO PAULO | SP     |

Status da Organização

| Situação do Cadastro | Contagem de... |
|----------------------|----------------|
| Aderido              | 1              |

Categoria/Classe

| Categoria       | Classe          | Contagem de... |
|-----------------|-----------------|----------------|
| Comercialização | Comercializador | 1              |

Localização



Atribuições

| Grupo Acesso | Atribuições                     | Quantidade |
|--------------|---------------------------------|------------|
| Acesso       | Adesão e cadastro de varejista  | 1          |
| Acesso       | CliqCCEE - Leitura              | 1          |
| Acesso       | CliqCCEE- Edição                | 1          |
| Acesso       | Desligamento por descumprimento | 1          |
| Acesso       | Desligamento voluntário         | 1          |
| Acesso       | Gestão ACR                      | 1          |
| Acesso       | Minha CCEE                      | 1          |
| Acesso       | SCDE                            | 1          |
| Acesso       | SigaCCEE                        | 1          |
| Acesso       | SINERCOM - AGENTES              | 1          |
| Acesso       | Visualizador Certisign          | 1          |
| Informações  | Avisos CliqCCEE                 | 1          |
| Informações  | Avisos Liquidação               | 1          |
| Informações  | Avisos SCDE                     | 1          |
| Informações  | Avisos Siga CCEE                | 1          |
| Informações  | Comunicados                     | 1          |



### DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CCEE**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2064, 13º andar, Bela Vista, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF sob o nº 03.034.433/0001-56, declara que a empresa **FOTOVO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA**, com sede na PRACA TOMAS MORUS, 81, ANDAR 3 CONJ 302, AGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF sob o nº **27.483.435/0001-90**, é agente da CCEE e, quanto às suas obrigações financeiras\* no âmbito da CCEE na presente data, apresenta a seguinte situação:

### NADA CONSTA

\*A presente declaração é emitida conforme dados constantes do pedido e aponta as obrigações financeiras no âmbito da CCEE ou com a exigibilidade suspensa por decisão judicial ou arbitral referentes exclusivamente ao agente cadastrado sob o número de CNPJ/MF acima indicado. Ressalta-se que as obrigações financeiras de respectiva(s) matriz e/ou filial(is), bem como descumprimentos de obrigações não financeiras não estão contemplados nesta declaração, sem prejuízo da possibilidade de ensejar, também, o desligamento do quadro associativo desta Câmara, conforme previsto nos Submódulos 1.1 e 1.5 dos Procedimentos de Comercialização e inciso I, do art. 109 da REN ANEEL nº 957/2021. Esta declaração é válida por 30 dias corridos, a contar da data de sua emissão.

São Paulo, 01 de Dezembro de 2025.



CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CCEE

Alexandre Ramos Peixoto

Superintendente

## CERTIFICADO DE ADIMPLEMENTO PARA COM AS OBRIGAÇÕES DO SETOR ELÉTRICO

(Resolução Normativa ANEEL 917/2021)

Razão social: **FOTOVO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA**  
CNPJ: **27.483.435/0001-90**

Para os fins do disposto no artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.432<sup>1</sup>, de 17 de maio de 1988, nos artigos 6º e 10 da Lei nº 8.631<sup>2</sup>, de 4 de março de 1993 (com a redação dada pela Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004) e no artigo 32 do Decreto 774<sup>3</sup>, de 18 de março de 1993 e em cumprimento ao disposto na Resolução Normativa ANEEL 917/2021, é CERTIFICADO que a empresa acima identificada encontra-se, nesta data, **ADIMPLENTE** para com o pagamento das obrigações do setor elétrico.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço - <https://www2.aneel.gov.br/certificado>.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida às **16:22:12** do dia **17/12/2025**.

Este Certificado de Adimplemento é válido até **16/01/2026**.

Código de controle do certificado: **43C5.1727.4C32.4CDC**

**Certidão emitida gratuitamente.**

<sup>1</sup> Decreto-lei 2.432/1988, artigo 5º - Os órgãos e entidades da administração federal direta e indireta não poderão aportar recursos, conceder empréstimos ou financiamentos, inclusive com recursos da RGR, nem oferecer garantia para operação de crédito, interna ou externa, a concessionárias de serviços públicos de energia elétrica em débito com os recolhimentos à Reserva Global de Reversão, à Reserva Nacional de Compensação de Remuneração, de quotas de rateio de combustíveis fósseis referidas no § 9º do art. 1º deste decreto-lei e de pagamentos de contas relativas a suprimentos de energia elétrica.

<sup>2</sup> Lei 8.631/1993, artigo 6º - Os concessionários inadimplentes com a União e suas entidades, os Estados e suas entidades, os Municípios e suas entidades, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS, e suas controladas e demais empresas concessionárias do serviço público de energia elétrica ou os que não tenham celebrado os contratos de suprimento a que se refere o art. 3º desta Lei, não poderão receber recursos ou garantias, de qualquer natureza, da União e das entidades por ela controladas direta ou indiretamente.

Artigo 10 - O inadimplemento, pelas concessionárias, pelas permissionárias e pelas autorizadas, no recolhimento das parcelas das quotas anuais de Reserva Global de Reversão - RGR, Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA, Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, Conta de Consumo de Combustíveis - CCC, compensação financeira pela utilização de recursos hídricos e outros encargos tarifários criados por lei, bem como no pagamento pela aquisição de energia elétrica contratada de forma regulada e da Itaipu Binacional, acarretará a impossibilidade de revisão, exceto a extraordinária, e de reajuste de seus níveis de tarifas, assim como de recebimento de recursos provenientes da RGR, CDE e CCC.

<sup>3</sup> Decreto 774, artigo 32 - O inadimplemento do concessionário no recolhimento mensal das quotas anuais da RGR, da CCC e da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos acarretará, além das combinações já previstas em lei, a impossibilidade de reajuste e revisão de seus níveis de tarifas.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 414, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

[Texto Original](#)

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, conforme as atribuições da Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.004593/2018-14, resolve registrar a alteração da razão social da empresa Infinity Comércio de Energia Ltda. para Fotovo Energia Ltda. e a alteração do endereço da sede da empresa para Praça Tomas Morus, 81, 3º andar, Conjunto 302, Água Branca, no estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.483.435/0001-90, detentora de autorização para atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, objeto do Despacho nº [2.030](#), de 6 de setembro de 2018.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 2.030, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

[Texto Original](#)

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a delegação de competências estabelecida pela Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, considerando o que consta da Resolução Normativa nº 678, de 1º de setembro de 2015 e os documentos juntados ao Processo nº 48500.004593/2018-14, resolve: (i) autorizar a empresa Infinity Comercio de Energia Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.483.435/0001-90, com sede na Rua Pequetita, 145 - andar 12 - Vila Olímpia, CEP: 04552060, no município de São Paulo, estado de São Paulo, a atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica e (ii) estabelecer que a referida empresa fica obrigada a atender às disposições relativas ao exercício da atividade de comercialização de energia elétrica.

HÉLVIO NEVES GUERRA

([Alterada a razão social da empresa para Fotovo Energia Ltda, e o endereço da sua sede, pelo DSP SCG/ANEEL 414 de 12.02.2019](#))

| Sigla  | CNPJ               | Classe          | Código do Evento | Início do Período | Tipo de Cálculo | Observação | Fator Alavancagem |
|--------|--------------------|-----------------|------------------|-------------------|-----------------|------------|-------------------|
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202412001        | 19/12/2024        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202412002        | 26/12/2024        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202412003        | 02/01/2025        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202412004        | 09/01/2025        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202501001        | 16/01/2025        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202501002        | 23/01/2025        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202501003        | 30/01/2025        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202501004        | 06/02/2025        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202501005        | 13/02/2025        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202502001        | 20/02/2025        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202502002        | 27/02/2025        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202502003        | 07/03/2025        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202502004        | 13/03/2025        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202503001        | 20/03/2025        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202503002        | 27/03/2025        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202503003        | 03/04/2025        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202503004        | 10/04/2025        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202504001        | 16/04/2025        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202504002        | 24/04/2025        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202504003        | 30/04/2025        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202504004        | 08/05/2025        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202505001        | 15/05/2025        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202505002        | 22/05/2025        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202505003        | 29/05/2025        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202505004        | 05/06/2025        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202505005        | 12/06/2025        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202506001        | 18/06/2025        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202506002        | 26/06/2025        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202506003        | 03/07/2025        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202506004        | 10/07/2025        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202507001        | 17/07/2025        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202507002        | 24/07/2025        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202507003        | 31/07/2025        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202507004        | 07/08/2025        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202508001        | 14/08/2025        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202508002        | 21/08/2025        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202508003        | 28/08/2025        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202508004        | 04/09/2025        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202508005        | 11/09/2025        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202509001        | 18/09/2025        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202509002        | 25/09/2025        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202509003        | 02/10/2025        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202509004        | 09/10/2025        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202510001        | 16/10/2025        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202510002        | 23/10/2025        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202510003        | 30/10/2025        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202510004        | 06/11/2025        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202510005        | 13/11/2025        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202511001        | 19/11/2025        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202511002        | 27/11/2025        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202511003        | 04/12/2025        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |
| FOTOVO | 27.483.435/0001-90 | Comercializador | 202511004        | 11/12/2025        | Var + Stress    |            | 0,000000000000    |

Filtros aplicados:

Categoria Evento é Ordinário

Data Fim é sábado, 1 de novembro de 2025

Data Início é domingo, 1 de dezembro de 2024

Sigla é FOTOVO

<https://www.ccee.org.br/en/fator-de-alavancagem>

Vigência



01/01/2025 00

01/01/2038 00

SELECIONAR VIGÊNCIA

Status da vigência:

Validado

Dados do Contrato

RECOLHER

Tipo do Contrato

CCEAL

Tipo de CCEAL

Firme

Cód. do Contrato

2762552

Cód. Referência

8984

Tipo de Energia

Energia Incentivada Especial

Período de Suprimento

Início

01/01/2025 00:00

Fim

31/12/2037 23:00

Partes Envolvidas

Vendedor

63005 - COPEL COM I5

Comprador

87024 - FOTOVO I5

Submercado de Entrega

3 - NORDESTE

Dados Gerais

Montantes MWmédio

Montantes de Energia

Ativo Associado

Pesquisar Período de Vigências

Período por vigências:

\* Início do Período

01/01/2025

\* Fim do Período

01/01/2038

☐ Pesquisar períodos não validados

## Meses

|  | MESES   | *MONTANTE MVMÉDIO | VALIDAÇÃO                           | STATUS                |
|--|---------|-------------------|-------------------------------------|-----------------------|
|  | 01/2025 | 45,000000         | <input checked="" type="checkbox"/> | Ajustado Validado     |
|  | 02/2025 | 45,000000         | <input checked="" type="checkbox"/> | Ajustado Validado     |
|  | 03/2025 | 45,000000         | <input checked="" type="checkbox"/> | Ajustado Validado     |
|  | 04/2025 | 45,000000         | <input checked="" type="checkbox"/> | Ajustado Validado     |
|  | 05/2025 | 45,000000         | <input checked="" type="checkbox"/> | Ajustado Validado     |
|  | 06/2025 | 45,000000         | <input checked="" type="checkbox"/> | Ajustado Validado     |
|  | 07/2025 | 45,000000         | <input checked="" type="checkbox"/> | Ajustado Validado     |
|  | 08/2025 | 45,000000         | <input checked="" type="checkbox"/> | Ajustado Validado     |
|  | 09/2025 | 45,000000         | <input checked="" type="checkbox"/> | Ajustado Validado     |
|  | 10/2025 | 45,000000         | <input checked="" type="checkbox"/> | Ajustado Validado     |
|  | 11/2025 | 45,000000         | <input checked="" type="checkbox"/> | Ajustado Validado     |
|  | 12/2025 | 45,000000         | <input type="checkbox"/>            | Ajustado Não Validado |
|  | 01/2026 | 0,000000          | <input checked="" type="checkbox"/> | Validado              |
|  | 02/2026 | 0,000000          | <input checked="" type="checkbox"/> | Validado              |
|  | 03/2026 | 0,000000          | <input checked="" type="checkbox"/> | Validado              |
|  | 04/2026 | 0,000000          | <input checked="" type="checkbox"/> | Validado              |
|  | 05/2026 | 0,000000          | <input checked="" type="checkbox"/> | Validado              |
|  | 06/2026 | 0,000000          | <input checked="" type="checkbox"/> | Validado              |
|  | 07/2026 | 0,000000          | <input checked="" type="checkbox"/> | Validado              |
|  | 08/2026 | 0,000000          | <input checked="" type="checkbox"/> | Validado              |
|  | 09/2026 | 0,000000          | <input checked="" type="checkbox"/> | Validado              |
|  | 10/2026 | 0,000000          | <input checked="" type="checkbox"/> | Validado              |



Ano/Mês: 2024/09

Evento: 2024\_09 - 3ª RECONTABILIZAÇÃO DE PEN. DE ENERGIA

Agente: FOTOVO

Perfil Agente: FOTOVO I5

- Este Painel possui 8 quadros, a ausência de qualquer um deles sinaliza a não existência de dados para os filtros selecionados.
- Filtros sinalizados com \* são obrigatórios.
- Filtros em branco (nenhum) retornam todos os itens do filtro.

Observação

- 1: O valor apurado para o mês corrente será considerado no cálculo das penalidades do próximo mês.
- 2: As variáveis mensais serão exibidas somente na proporção em que a empresa representa o agente sucedido.
- 3: A penalidade apurada com valor inferior ou igual a R\$ 50,00 (cinquenta reais) não será objeto da emissão de Termo de Notificação em atendimento à decisão exarada pelo Conselho de Administração da CCEE, em sua 354ª reunião, realizada em 07/07/2008.
- 4: A partir da contabilização de maio de 2011 a penalidade apurada com valor inferior ou igual a R\$ 100,00 (cem reais) não será objeto da emissão de Termo de Notificação em atendimento à decisão exarada pelo Conselho de Administração da CCEE, em sua 534ª reunião, realizada em 28/06/2011.

Legenda:

ADDC\_ESP\_PNL a,m = Ajuste Decorrente de Deliberação do CAAd, ou Decisões Judiciais ou Administrativas para Apuração de Penalidade Especial

ADDC\_NESP\_PNL a,m = Ajuste Decorrente de Deliberação do CAAd, ou Decisões Judiciais ou Administrativas para Apuração de Penalidade Não Especial

AJUSTE\_ESP\_PNL a,m = Ajuste no Nível de Insuficiência de Lastro de Energia Especial

AJUSTE\_NESP\_PNL a,m = Ajuste no Nível de Insuficiência de Lastro de Energia Não Especial

CQ\_CCEAR\_LAS p,e,j = Quantidade dos Contratos de Comercialização Regulada para Apuração de Penalidade que Deve ser Lastreada

ENRG\_MCSD\_XP a,f = Ajuste em Energia decorrente do MCSD Ex-Post

EXP\_INV a,f-1 = Exposição Involuntária

ILE\_ESP α,m = Insuficiência de Lastro de Energia Especial

ILE\_NESP α,m = Insuficiência de Lastro de Energia Não Especial Global

NILE\_ESP a,m = Nível de Insuficiência de Lastro de Energia Especial

NILE\_ESP\_GLOB α,m = Nível de Insuficiência de Lastro de Energia Especial Global

NILE\_ESP\_PRE a,m = Nível de Insuficiência de Lastro de Energia Especial Preliminar

NILE\_NESP a,m = Nível de Insuficiência de Lastro de Energia Não Especial

NILE\_NESP\_GLOB α,m = Nível de Insuficiência de Lastro de Energia Não Especial Global

NILE\_NESP\_PRE a,m = Nível de Insuficiência de Lastro de Energia Não Especial Preliminar

PILE α,m = Penalidade por Insuficiência de Lastro de Energia

PILE\_ESP α,m = Penalidade Insuficiência de Lastro de Energia Especial

PILE\_NESP α,m = Penalidade Insuficiência de Lastro de Energia Não Especial

PREF\_DIS\_PNL m = Preço de Referência para Penalização do Distribuidor

PREF\_PNL\_ESP m = Preço de Referência para Penalização por Insuficiência de Lastro de Energia Especial

PREF\_PNL\_NESP m = Preço de Referência para Penalização por Insuficiência de Lastro de Energia Não Especial

RECURSO\_ESP\_PNL a,m = Recurso Especial para Apuração de Penalidade

RECURSO\_NESP\_PNL a,m = Recurso Não Especial para Apuração de Penalidade

REQUISITO\_ESP\_PNL a,m = Requisito Especial para Apuração de Penalidade

REQUISITO\_NESP\_PNL a,m = Requisito Não Especial para Apuração de Penalidade

TCC\_ESP\_PNL a,m = Total de Contratos de Compra Especial para Apuração de Penalidade

TCC\_NESP\_PNL a,m = Total de Contratos de Compra Não Especial para Apuração de Penalidade

TCV\_PNL\_ACL a,m = Total de Contratos de Venda, exceto CCEAR e exportação, para Apuração de Penalidade

TCV\_PNL\_ACL\_ESP a,m = Total de Contratos de Venda de Energia Especial, exceto CCEAR, exportação e CBR, para Apuração de Penalidade

TCV\_PNL\_ACL\_NESP a,m = Total de Contratos de Venda de Energia Não Especial, exceto CCEAR, exportação e CBR, para Apuração de Penalidade

TCV\_PNL\_CCEAR a,m = Total de Contratos CCEARs de Venda para Apuração de Penalidade

TCV\_PNL\_CCEAR\_GFIS a,m = Total de Contratos de Venda em Ambiente de Contratação Regulado para Apuração de Penalidade que devem ser lastreados pela Garantia Física Própria do perfil de agente

TCV\_PNL\_CCEAR\_LACL a,m = Total de Contratos de Venda em Ambiente de Contratação Regulado que podem ser lastreados com contratos de compra no Ambiente de Contratação Livre

TCV\_PNL\_ESP\_CBR a,m = Total de Contratos Bilaterais Regulados de Venda Especial para Apuração de Penalidade.

TCV\_PNL\_NESP\_CBR a,m = Total de Contratos Bilaterais Regulados de Venda Não Especial para Apuração de Penalidade.

TGFIS\_PNL\_ESP a,m = Total da Garantia Física Especial Disponível para Apuração de Penalidade

TGFIS\_PNL\_NESP a,m = Total da Garantia Física Não Especial Disponível para Apuração de Penalidade

TGFIS\_PNL\_USI p,m = Total de Garantia Física Disponível para Apuração de Penalidade

TRC\_PNL a,s,j = Consumo Total do Agente para Apuração de Penalidades



Quadro 3 - PEN001

Agente: FOTOVO  
CNPJ do Agente: 27483435000190  
Evento: 2024\_09 - 3ª RECONTABILIZAÇÃO DE PEN. DE ENERGIA

| Agente Sucessor | Perfil do Agente Sucessor | Agente Sucedido | Perfil do Agente Sucedido | Mês/Ano de Referência | NILE_ESP (MWh) | NILE_NESP (MWh) |
|-----------------|---------------------------|-----------------|---------------------------|-----------------------|----------------|-----------------|
| FOTOVO          | FOTOVO I5                 | FOTOVO          | FOTOVO I5                 | 09/2023               | 0,000          | 0,000           |
| FOTOVO          | FOTOVO I5                 | FOTOVO          | FOTOVO I5                 | 10/2023               | 0,000          | 0,000           |
| FOTOVO          | FOTOVO I5                 | FOTOVO          | FOTOVO I5                 | 11/2023               | 0,000          | 0,000           |
| FOTOVO          | FOTOVO I5                 | FOTOVO          | FOTOVO I5                 | 12/2023               | 0,000          | 0,000           |
| FOTOVO          | FOTOVO I5                 | FOTOVO          | FOTOVO I5                 | 01/2024               | 0,000          | 0,000           |
| FOTOVO          | FOTOVO I5                 | FOTOVO          | FOTOVO I5                 | 02/2024               | 0,000          | 0,000           |
| FOTOVO          | FOTOVO I5                 | FOTOVO          | FOTOVO I5                 | 03/2024               | 0,000          | 0,000           |
| FOTOVO          | FOTOVO I5                 | FOTOVO          | FOTOVO I5                 | 04/2024               | 0,000          | 0,000           |
| FOTOVO          | FOTOVO I5                 | FOTOVO          | FOTOVO I5                 | 05/2024               | 0,000          | 0,000           |
| FOTOVO          | FOTOVO I5                 | FOTOVO          | FOTOVO I5                 | 06/2024               | 0,000          | 0,000           |
| FOTOVO          | FOTOVO I5                 | FOTOVO          | FOTOVO I5                 | 07/2024               | 0,000          | 0,000           |
| FOTOVO          | FOTOVO I5                 | FOTOVO          | FOTOVO I5                 | 08/2024               | 0,000          | 0,000           |
| FOTOVO          | Total de FOTOVO I5        |                 |                           |                       | 0,000          | 0,000           |
| Total Mensal    |                           |                 |                           |                       | 0,000          | 0,000           |

Quadro 4 - PEN001

Agente: FOTOVO  
CNPJ do Agente: 27483435000190  
Evento: 2024\_09 - 3ª RECONTABILIZAÇÃO DE PEN. DE ENERGIA

| Perfil do Agente | Nome do Evento                                   | Mês/Ano | RECURSO_ESP_PNL (MWh) | RECURSO_NESP_PNL (MWh) | REQUISITO_ESP_PNL (MWh) | REQUISITO_NESP_PNL (MWh) | NILE_ESP_PRE (MWh) | NILE_NESP_PRE (MWh) | ENRG_MCSD_XP (MWh) | EXP_INV (MW Médio) | AJUSTE_ESP_PNL (MWh) | AJUSTE_NESP_PNL (MWh) |
|------------------|--------------------------------------------------|---------|-----------------------|------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------|---------------------|--------------------|--------------------|----------------------|-----------------------|
| FOTOVO I5        | 2023_09 - 2ª RECONTABILIZAÇÃO DE PEN. DE ENERGIA | 09/2023 | 0,000                 | 0,000                  | 0,000                   | 0,000                    | 0,000              | 0,000               |                    |                    |                      |                       |
| FOTOVO I5        | 2023_10 - 3ª RECONTABILIZAÇÃO DE PEN. DE ENERGIA | 10/2023 | 0,000                 | 0,000                  | 0,000                   | 0,000                    | 0,000              | 0,000               |                    |                    |                      |                       |
| FOTOVO I5        | 2023_11 - 2ª RECONTABILIZAÇÃO DE PEN. DE ENERGIA | 11/2023 | 0,000                 | 0,000                  | 0,000                   | 0,000                    | 0,000              | 0,000               |                    |                    |                      |                       |
| FOTOVO I5        | 2023_12 - 4ª RECONTABILIZAÇÃO DE PEN. DE ENERGIA | 12/2023 | 0,000                 | 0,000                  | 0,000                   | 0,000                    | 0,000              | 0,000               |                    |                    |                      |                       |
| FOTOVO I5        | 2024_01 - 4ª RECONTABILIZAÇÃO DE PEN. DE ENERGIA | 01/2024 | 0,000                 | 0,000                  | 0,000                   | 0,000                    | 0,000              | 0,000               |                    |                    |                      |                       |
| FOTOVO I5        | 2024_02 - 3ª RECONTABILIZAÇÃO DE PEN. DE ENERGIA | 02/2024 | 0,000                 | 0,000                  | 0,000                   | 0,000                    | 0,000              | 0,000               |                    |                    |                      |                       |
| FOTOVO I5        | 2024_03 - 3ª RECONTABILIZAÇÃO DE PEN. DE ENERGIA | 03/2024 | 63,855                | 0,000                  | 63,855                  | 0,000                    | 0,000              | 0,000               |                    |                    |                      |                       |
| FOTOVO I5        | 2024_04 - 3ª RECONTABILIZAÇÃO DE PEN. DE ENERGIA | 04/2024 | 103,614               | 0,000                  | 103,614                 | 0,000                    | 0,000              | 0,000               |                    |                    |                      |                       |
| FOTOVO I5        | 2024_05 - 3ª RECONTABILIZAÇÃO DE PEN. DE ENERGIA | 05/2024 | 98,357                | 0,000                  | 98,357                  | 0,000                    | 0,000              | 0,000               |                    |                    |                      |                       |
| FOTOVO I5        | 2024_06 - 2ª RECONTABILIZAÇÃO DE PEN. DE ENERGIA | 06/2024 | 182,849               | 0,000                  | 182,849                 | 0,000                    | 0,000              | 0,000               |                    |                    |                      |                       |
| FOTOVO I5        | 2024_07 - 2ª RECONTABILIZAÇÃO DE PEN. DE ENERGIA | 07/2024 | 165,620               | 0,000                  | 165,620                 | 0,000                    | 0,000              | 0,000               |                    |                    |                      |                       |
| FOTOVO I5        | 2024_08 - 2ª RECONTABILIZAÇÃO DE PEN. DE ENERGIA | 08/2024 | 1.091,407             | 0,000                  | 1.091,407               | 0,000                    | 0,000              | 0,000               |                    |                    |                      |                       |
| FOTOVO I5        | 2024_09 - 3ª RECONTABILIZAÇÃO DE PEN. DE ENERGIA | 09/2024 | 847,750               | 0,000                  | 847,750                 | 0,000                    | 0,000              | 0,000               |                    |                    |                      |                       |

Quadro 5 - PEN001

Agente: FOTOVO  
CNPJ do Agente: 27483435000190  
Evento: 2024\_09 - 3ª RECONTABILIZAÇÃO DE PEN. DE ENERGIA

| Perfil do Agente | Nome do Evento                                   | Ano/Mês | TGFIS_PNL_ESP (MWh) | TGFIS_PNL_NESP (MWh) | TCC_ESP_PNL (MWh) | TCC_NESP_PNL (MWh) | TCV_PNL_ACL (MWh) | TCV_PNL_ACL_ESP (MWh) | TCV_PNL_ACL_NESP (MWh) | TCV_PNL_CCEAR (MWh) | TCV_PNL_CCEAR_GFIS (MWh) | TCV_PNL_CCEAR_LACL (MWh) | TCV_PNL_ESP_CBR (MWh) | TCV_PNL_NESP_CBR (MWh) | TRC_PNL (MWh) |
|------------------|--------------------------------------------------|---------|---------------------|----------------------|-------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|------------------------|---------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------------|------------------------|---------------|
| FOTOVO I5        | 2023_09 - 2ª RECONTABILIZAÇÃO DE PEN. DE ENERGIA | 09/2023 |                     |                      | 0,000             | 0,000              |                   |                       | 0,000                  |                     |                          |                          |                       |                        |               |
| FOTOVO I5        | 2023_10 - 3ª RECONTABILIZAÇÃO DE PEN. DE ENERGIA | 10/2023 |                     |                      | 0,000             | 0,000              |                   |                       | 0,000                  |                     |                          |                          |                       |                        |               |

| Perfil do Agente | Nome do Evento                                   | Ano/Mês | TGFIS_PNL_ESP (MWh) | TGFIS_PNL_NESP (MWh) | TCC_ESP_PNL (MWh) | TCC_NESP_PNL (MWh) | TCV_PNL_ACL (MWh) | TCV_PNL_ACL_ESP (MWh) | TCV_PNL_ACL_NESP (MWh) | TCV_PNL_CCEAR (MWh) | TCV_PNL_CCEAR_GFIS (MWh) | TCV_PNL_CCEAR_LACL (MWh) | TCV_PNL_ESP_CBR (MWh) | TCV_PNL_NESP_CBR (MWh) | TRC_PNL (MWh) |
|------------------|--------------------------------------------------|---------|---------------------|----------------------|-------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|------------------------|---------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------------|------------------------|---------------|
| FOTOVO I5        | 2023_11 - 2ª RECONTABILIZAÇÃO DE PEN. DE ENERGIA | 11/2023 |                     |                      | 0,000             | 0,000              |                   |                       | 0,000                  |                     |                          |                          |                       |                        |               |
| FOTOVO I5        | 2023_12 - 4ª RECONTABILIZAÇÃO DE PEN. DE ENERGIA | 12/2023 |                     |                      | 0,000             | 0,000              |                   |                       | 0,000                  |                     |                          |                          |                       |                        |               |
| FOTOVO I5        | 2024_01 - 4ª RECONTABILIZAÇÃO DE PEN. DE ENERGIA | 01/2024 |                     |                      | 0,000             | 0,000              |                   |                       | 0,000                  | 0,000               |                          |                          |                       |                        |               |
| FOTOVO I5        | 2024_02 - 3ª RECONTABILIZAÇÃO DE PEN. DE ENERGIA | 02/2024 |                     |                      | 0,000             | 0,000              |                   |                       | 0,000                  | 0,000               |                          |                          |                       |                        |               |
| FOTOVO I5        | 2024_03 - 3ª RECONTABILIZAÇÃO DE PEN. DE ENERGIA | 03/2024 |                     |                      | 63,855            | 0,000              | 63,855            | 63,855                | 0,000                  | 0,000               |                          |                          |                       |                        |               |
| FOTOVO I5        | 2024_04 - 3ª RECONTABILIZAÇÃO DE PEN. DE ENERGIA | 04/2024 |                     |                      | 103,614           | 0,000              | 103,614           | 103,614               | 0,000                  | 0,000               |                          |                          |                       |                        |               |
| FOTOVO I5        | 2024_05 - 3ª RECONTABILIZAÇÃO DE PEN. DE ENERGIA | 05/2024 |                     |                      | 98,357            | 0,000              | 98,357            | 98,357                | 0,000                  | 0,000               |                          |                          |                       |                        |               |
| FOTOVO I5        | 2024_06 - 2ª RECONTABILIZAÇÃO DE PEN. DE ENERGIA | 06/2024 |                     |                      | 182,849           | 0,000              | 182,849           | 182,849               | 0,000                  | 0,000               |                          |                          |                       |                        |               |
| FOTOVO I5        | 2024_07 - 2ª RECONTABILIZAÇÃO DE PEN. DE ENERGIA | 07/2024 |                     |                      | 165,620           | 0,000              | 165,620           | 165,620               | 0,000                  | 0,000               |                          |                          |                       |                        |               |
| FOTOVO I5        | 2024_08 - 2ª RECONTABILIZAÇÃO DE PEN. DE ENERGIA | 08/2024 |                     |                      | 1.091,407         | 0,000              | 1.091,407         | 1.091,407             | 0,000                  | 0,000               |                          |                          |                       |                        |               |
| FOTOVO I5        | 2024_09 - 3ª RECONTABILIZAÇÃO DE PEN. DE ENERGIA | 09/2024 |                     |                      | 847,750           | 0,000              | 847,750           | 847,750               | 0,000                  | 0,000               |                          |                          |                       |                        |               |

Ano/Mês: 2025/09

Evento: 2025\_09 - PENALIDADE DE ENERGIA

Agente: FOTOVO

Perfil Agente: FOTOVO I5

- Este Pannel possui 8 quadros, a ausência de qualquer um deles sinaliza a não existência de dados para os filtros selecionados.
- Filtros sinalizados com \* são obrigatórios.
- Filtros em branco (nenhum) retornam todos os itens do filtro.

Observação

- 1: O valor apurado para o mês corrente será considerado no cálculo das penalidades do próximo mês.
- 2: As variáveis mensais serão exibidas somente na proporção em que a empresa representa o agente sucedido.
- 3: A partir da contabilização de janeiro de 2025 a penalidade apurada com valor inferior ou igual a R\$ 500,00 (quinhentos reais) não será objeto da emissão de Termo de Notificação em atendimento à decisão exarada pelo Conselho de Administração da CCEE, em sua 1444ª reunião, realizada em 04/02/2025.

Legenda:

ADDC\_ESP\_PNL a,m = Ajuste Decorrente de Deliberação do CAd, ou Decisões Judiciais ou Administrativas para Apuração de Penalidade Especial

ADDC\_NESP\_PNL a,m = Ajuste Decorrente de Deliberação do CAd, ou Decisões Judiciais ou Administrativas para Apuração de Penalidade Não Especial

AJUSTE\_ESP\_PNL a,m = Ajuste no Nível de Insuficiência de Lastro de Energia Especial

AJUSTE\_NESP\_PNL a,m = Ajuste no Nível de Insuficiência de Lastro de Energia Não Especial

CQ\_CCEAR\_LAS p,e,j = Quantidade dos Contratos de Comercialização Regulada para Apuração de Penalidade que Deve ser Lastreada

ENRG\_MCSD\_XP a,f = Ajuste em Energia decorrente do MCSD Ex-Post

EXP\_INV a,f-1 = Exposição Involuntária

ILE\_ESP α,m = Insuficiência de Lastro de Energia Especial

ILE\_NESP α,m = Insuficiência de Lastro de Energia Não Especial Global

NILE\_ESP a,m = Nível de Insuficiência de Lastro de Energia Especial

NILE\_ESP\_GLOB α,m = Nível de Insuficiência de Lastro de Energia Especial Global

NILE\_ESP\_PRE a,m = Nível de Insuficiência de Lastro de Energia Especial Preliminar

NILE\_NESP a,m = Nível de Insuficiência de Lastro de Energia Não Especial

NILE\_NESP\_GLOB α,m = Nível de Insuficiência de Lastro de Energia Não Especial Global

NILE\_NESP\_PRE a,m = Nível de Insuficiência de Lastro de Energia Não Especial Preliminar

PILE α,m = Penalidade por Insuficiência de Lastro de Energia

PILE\_ESP α,m = Penalidade Insuficiência de Lastro de Energia Especial

PILE\_NESP α,m = Penalidade Insuficiência de Lastro de Energia Não Especial

PREF\_DIS\_PNL m = Preço de Referência para Penalização do Distribuidor

PREF\_PNL\_ESP m = Preço de Referência para Penalização por Insuficiência de Lastro de Energia Especial

PREF\_PNL\_NESP m = Preço de Referência para Penalização por Insuficiência de Lastro de Energia Não Especial

RECURSO\_ESP\_PNL a,m = Recurso Especial para Apuração de Penalidade

RECURSO\_NESP\_PNL a,m = Recurso Não Especial para Apuração de Penalidade

REQUISITO\_ESP\_PNL a,m = Requisito Especial para Apuração de Penalidade

REQUISITO\_NESP\_PNL a,m = Requisito Não Especial para Apuração de Penalidade

TCC\_ESP\_PNL a,m = Total de Contratos de Compra Especial para Apuração de Penalidade

TCC\_NESP\_PNL a,m = Total de Contratos de Compra Não Especial para Apuração de Penalidade

TCV\_PNL\_ACL a,m = Total de Contratos de Venda, exceto CCEAR e exportação, para Apuração de Penalidade

TCV\_PNL\_ACL\_ESP a,m = Total de Contratos de Venda de Energia Especial, exceto CCEAR, exportação e CBR, para Apuração de Penalidade

TCV\_PNL\_ACL\_NESP a,m = Total de Contratos de Venda de Energia Não Especial, exceto CCEAR, exportação e CBR, para Apuração de Penalidade

TCV\_PNL\_CCEAR a,m = Total de Contratos CCEARs de Venda para Apuração de Penalidade

TCV\_PNL\_CCEAR\_GFIS a,m = Total de Contratos de Venda em Ambiente de Contratação Regulado para Apuração de Penalidade que devem ser lastreados pela Garantia Física Própria do perfil de agente

TCV\_PNL\_CCEAR\_LACL a,m = Total de Contratos de Venda em Ambiente de Contratação Regulado que podem ser lastreados com contratos de compra no Ambiente de Contratação Livre

TCV\_PNL\_ESP\_CBR a,m = Total de Contratos Bilaterais Regulados de Venda Especial para Apuração de Penalidade.

TCV\_PNL\_NESP\_CBR a,m = Total de Contratos Bilaterais Regulados de Venda Não Especial para Apuração de Penalidade.

TGFIS\_PNL\_ESP a,m = Total da Garantia Física Especial Disponível para Apuração de Penalidade

TGFIS\_PNL\_NESP a,m = Total da Garantia Física Não Especial Disponível para Apuração de Penalidade

TGFIS\_PNL\_USI p,m = Total de Garantia Física Disponível para Apuração de Penalidade

TRC\_PNL a,s,j = Consumo Total do Agente para Apuração de Penalidades

Quadro 1 - PEN001



Evento: 2025\_09 - PENALIDADE DE ENERGIA

| PREF_DIS_PNL (R\$/MWh) | PREF_PNL_ESP (R\$/MWh) | PREF_PNL_NESP (R\$/MWh) |
|------------------------|------------------------|-------------------------|
|                        | 231,47                 | 231,47                  |

Quadro 2 - PEN001

Agente: FOTOVO  
CNPJ do Agente: 27483435000190  
Evento: 2025\_09 - PENALIDADE DE ENERGIA

| NILE_ESP_GLOB (MWh) | NILE_NESP_GLOB (MWh) | ILE_ESP (MWh) | ILE_NESP (MWh) | PILE_ESP (R\$) | PILE_NESP (R\$) | PILE (R\$) |
|---------------------|----------------------|---------------|----------------|----------------|-----------------|------------|
| -4.750,525          | 4.542,493            | 0,000         | 0,000          | 0,00           | 0,00            | 0,00       |

Quadro 3 - PEN001

Agente: FOTOVO  
CNPJ do Agente: 27483435000190  
Evento: 2025\_09 - PENALIDADE DE ENERGIA

| Agente Sucessor | Perfil do Agente Sucessor | Agente Sucedido | Perfil do Agente Sucedido | Mês/Ano de Referência | NILE_ESP (MWh) | NILE_NESP (MWh) |
|-----------------|---------------------------|-----------------|---------------------------|-----------------------|----------------|-----------------|
| FOTOVO          | FOTOVO I5                 | FOTOVO          | FOTOVO I5                 | 09/2024               | 0,000          | 0,000           |
| FOTOVO          | FOTOVO I5                 | FOTOVO          | FOTOVO I5                 | 10/2024               | 0,000          | 0,000           |
| FOTOVO          | FOTOVO I5                 | FOTOVO          | FOTOVO I5                 | 11/2024               | 0,000          | 0,000           |
| FOTOVO          | FOTOVO I5                 | FOTOVO          | FOTOVO I5                 | 12/2024               | -0,001         | 0,000           |
| FOTOVO          | FOTOVO I5                 | FOTOVO          | FOTOVO I5                 | 01/2025               | -0,208         | 0,000           |
| FOTOVO          | FOTOVO I5                 | FOTOVO          | FOTOVO I5                 | 02/2025               | 0,000          | 0,000           |
| FOTOVO          | FOTOVO I5                 | FOTOVO          | FOTOVO I5                 | 03/2025               | 0,000          | 0,000           |
| FOTOVO          | FOTOVO I5                 | FOTOVO          | FOTOVO I5                 | 04/2025               | 0,000          | 0,000           |
| FOTOVO          | FOTOVO I5                 | FOTOVO          | FOTOVO I5                 | 05/2025               | 0,000          | 0,000           |
| FOTOVO          | FOTOVO I5                 | FOTOVO          | FOTOVO I5                 | 06/2025               | -1.656,000     | 0,000           |
| FOTOVO          | FOTOVO I5                 | FOTOVO          | FOTOVO I5                 | 07/2025               | 186,716        | 0,000           |
| FOTOVO          | FOTOVO I5                 | FOTOVO          | FOTOVO I5                 | 08/2025               | 215,690        | 0,000           |
| FOTOVO          | Total de FOTOVO I5        |                 |                           |                       | -1.253,803     | 0,000           |
| Total Mensal    |                           |                 |                           |                       | -1.253,803     | 0,000           |

Quadro 4 - PEN001

Agente: FOTOVO  
CNPJ do Agente: 27483435000190  
Evento: 2025\_09 - PENALIDADE DE ENERGIA

| Perfil do Agente | Nome do Evento                                   | Mês/Ano | RECURSO_ESP_PNL (MWh) | RECURSO_NESP_PNL (MWh) | REQUISITO_ESP_PNL (MWh) | REQUISITO_NESP_PNL (MWh) | NILE_ESP_PRE (MWh) | NILE_NESP_PRE (MWh) | ENRG_MCSD_XP (MWh) | EXP_INV (MW Médio) | AJUSTE_ESP_PNL (MWh) | AJUSTE_NESP_PNL (MWh) |
|------------------|--------------------------------------------------|---------|-----------------------|------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------|---------------------|--------------------|--------------------|----------------------|-----------------------|
| FOTOVO I5        | 2024_09 - 3ª RECONTABILIZAÇÃO DE PEN. DE ENERGIA | 09/2024 | 847,750               | 0,000                  | 847,750                 | 0,000                    | 0,000              | 0,000               |                    |                    |                      |                       |
| FOTOVO I5        | 2024_10 - 2ª RECONTABILIZAÇÃO DE PEN. DE ENERGIA | 10/2024 | 1.122,062             | 0,000                  | 1.122,062               | 0,000                    | 0,000              | 0,000               |                    |                    |                      |                       |
| FOTOVO I5        | 2024_11 - 3ª RECONTABILIZAÇÃO DE PEN. DE ENERGIA | 11/2024 | 942,345               | 0,000                  | 942,345                 | 0,000                    | 0,000              | 0,000               |                    |                    |                      |                       |
| FOTOVO I5        | 2024_12 - 1ª RECONTABILIZAÇÃO DE PEN. DE ENERGIA | 12/2024 | 1.463,958             | 0,000                  | 1.463,957               | 0,000                    | -0,001             | 0,000               |                    |                    |                      |                       |
| FOTOVO I5        | 2025_01 - 2ª RECONTABILIZAÇÃO DE PEN. DE ENERGIA | 01/2025 | 39.677,520            | 0,000                  | 39.677,312              | 0,000                    | -0,208             | 0,000               |                    |                    |                      |                       |
| FOTOVO I5        | 2025_02 - 1ª RECONTABILIZAÇÃO DE PEN. DE ENERGIA | 02/2025 | 35.881,126            | 0,000                  | 35.881,126              | 0,000                    | 0,000              | 0,000               |                    |                    |                      |                       |
| FOTOVO I5        | 2025_03 - 1ª RECONTABILIZAÇÃO DE PEN. DE ENERGIA | 03/2025 | 39.690,108            | 0,000                  | 39.690,108              | 0,000                    | 0,000              | 0,000               |                    |                    |                      |                       |
| FOTOVO I5        | 2025_04 - 1ª RECONTABILIZAÇÃO DE PEN. DE ENERGIA | 04/2025 | 39.307,455            | 0,000                  | 39.307,455              | 0,000                    | 0,000              | 0,000               |                    |                    |                      |                       |
| FOTOVO I5        | 2025_05 - 01ª RECONTABILIZAÇÃO DE PEN DE ENERGIA | 05/2025 | 39.675,362            | 0,000                  | 39.675,362              | 0,000                    | 0,000              | 0,000               |                    |                    |                      |                       |
| FOTOVO I5        | 2025_06 - 01ª RECONTABILIZAÇÃO DE PEN DE ENERGIA | 06/2025 | 40.012,397            | 0,000                  | 38.356,397              | 0,000                    | -1.656,000         | 0,000               |                    |                    |                      |                       |
| FOTOVO I5        | 2025_07 - PENALIDADE DE ENERGIA                  | 07/2025 | 39.432,000            | 0,000                  | 39.618,716              | 0,000                    | 186,716            | 0,000               |                    |                    |                      |                       |
| FOTOVO I5        | 2025_08 - PENALIDADE DE ENERGIA                  | 08/2025 | 39.432,000            | 0,000                  | 39.647,690              | 0,000                    | 215,690            | 0,000               |                    |                    |                      |                       |
| FOTOVO           | 2025_09 - PENALIDADE DE ENERGIA                  | 09/2025 | 38.160,000            | 0,000                  | 38.394,889              | 0,000                    | 234,889            | 0,000               |                    |                    |                      |                       |



| Perfil do Agente | Nome do Evento | Mês/Ano | RECURSO_ESP_PNL (MWh) | RECURSO_NESP_PNL (MWh) | REQUISITO_ESP_PNL (MWh) | REQUISITO_NESP_PNL (MWh) | NILE_ESP_PRE (MWh) | NILE_NESP_PRE (MWh) | ENRG_MCSD_XP (MWh) | EXP_INV (MW Médio) | AJUSTE_ESP_PNL (MWh) | AJUSTE_NESP_PNL (MWh) |
|------------------|----------------|---------|-----------------------|------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------|---------------------|--------------------|--------------------|----------------------|-----------------------|
| I5               |                |         |                       |                        |                         |                          |                    |                     |                    |                    |                      |                       |

Quadro 5 - PEN001

Agente: FOTOVO  
CNPJ do Agente: 27483435000190  
Evento: 2025\_09 - PENALIDADE DE ENERGIA

| Perfil do Agente | Nome do Evento                                   | Ano/Mês | TGFIS_PNL_ESP (MWh) | TGFIS_PNL_NESP (MWh) | TCC_ESP_PNL (MWh) | TCC_NESP_PNL (MWh) | TCV_PNL_ACL (MWh) | TCV_PNL_ACL_ESP (MWh) | TCV_PNL_ACL_NESP (MWh) | TCV_PNL_CCEAR (MWh) | TCV_PNL_CCEAR_GFIS (MWh) | TCV_PNL_CCEAR_LACL (MWh) | TCV_PNL_ESP_CBR (MWh) | TCV_PNL_NESP_CBR (MWh) | TRC_PNL (MWh) |
|------------------|--------------------------------------------------|---------|---------------------|----------------------|-------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|------------------------|---------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------------|------------------------|---------------|
| FOTOVO I5        | 2024_09 - 3ª RECONTABILIZAÇÃO DE PEN. DE ENERGIA | 09/2024 |                     |                      | 847,750           | 0,000              | 847,750           | 847,750               | 0,000                  | 0,000               |                          |                          |                       |                        |               |
| FOTOVO I5        | 2024_10 - 2ª RECONTABILIZAÇÃO DE PEN. DE ENERGIA | 10/2024 |                     |                      | 1.122,062         | 0,000              | 1.122,062         | 1.122,062             | 0,000                  | 0,000               |                          |                          |                       |                        |               |
| FOTOVO I5        | 2024_11 - 3ª RECONTABILIZAÇÃO DE PEN. DE ENERGIA | 11/2024 |                     |                      | 942,345           | 0,000              | 942,345           | 942,345               | 0,000                  | 0,000               |                          |                          |                       |                        |               |
| FOTOVO I5        | 2024_12 - 1ª RECONTABILIZAÇÃO DE PEN. DE ENERGIA | 12/2024 |                     |                      | 1.463,958         | 0,000              | 1.463,957         | 1.463,957             | 0,000                  | 0,000               |                          |                          |                       |                        |               |
| FOTOVO I5        | 2025_01 - 2ª RECONTABILIZAÇÃO DE PEN. DE ENERGIA | 01/2025 |                     |                      | 39.677,520        | 0,000              | 39.677,312        | 39.677,312            | 0,000                  | 0,000               |                          |                          |                       |                        |               |
| FOTOVO I5        | 2025_02 - 1ª RECONTABILIZAÇÃO DE PEN. DE ENERGIA | 02/2025 |                     |                      | 35.881,126        | 0,000              | 35.881,126        | 35.881,126            | 0,000                  | 0,000               |                          |                          |                       |                        |               |
| FOTOVO I5        | 2025_03 - 1ª RECONTABILIZAÇÃO DE PEN. DE ENERGIA | 03/2025 |                     |                      | 39.690,108        | 0,000              | 39.690,108        | 39.690,108            | 0,000                  | 0,000               |                          |                          |                       |                        |               |
| FOTOVO I5        | 2025_04 - 1ª RECONTABILIZAÇÃO DE PEN. DE ENERGIA | 04/2025 |                     |                      | 39.307,455        | 0,000              | 39.307,455        | 39.307,455            | 0,000                  | 0,000               |                          |                          |                       |                        |               |
| FOTOVO I5        | 2025_05 - 01ª RECONTABILIZAÇÃO DE PEN DE ENERGIA | 05/2025 |                     |                      | 39.675,362        | 0,000              | 39.675,362        | 39.675,362            | 0,000                  | 0,000               |                          |                          |                       |                        |               |
| FOTOVO I5        | 2025_06 - 01ª RECONTABILIZAÇÃO DE PEN DE ENERGIA | 06/2025 |                     |                      | 40.012,397        | 0,000              | 38.356,397        | 38.356,397            | 0,000                  | 0,000               |                          |                          |                       |                        |               |
| FOTOVO I5        | 2025_07 - PENALIDADE DE ENERGIA                  | 07/2025 |                     |                      | 39.432,000        | 0,000              | 39.618,716        | 39.618,716            | 0,000                  | 0,000               |                          |                          |                       |                        |               |
| FOTOVO I5        | 2025_08 - PENALIDADE DE ENERGIA                  | 08/2025 |                     |                      | 39.432,000        | 0,000              | 39.647,690        | 39.647,690            | 0,000                  | 0,000               |                          |                          |                       |                        |               |
| FOTOVO I5        | 2025_09 - PENALIDADE DE ENERGIA                  | 09/2025 |                     |                      | 38.160,000        | 0,000              | 38.394,889        | 38.394,889            | 0,000                  | 0,000               |                          |                          |                       |                        |               |



23/10/2025

0091109334

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 5578189****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/10/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**FOTOVO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA**, CNPJ: 27.483.435/0001-90, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de outubro de 2025.

**PEDIDO Nº:**

0091109334



DEMONSTRATIVO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Razão Social: FOTOVO ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA

CNPJ: 27.483.435/0001-90

Exercício Social: 2024

1.1. Dados do Balanço Patrimonial

| Grupo de Contas                       | Referência no Balanço                     | Valor (R\$)    |
|---------------------------------------|-------------------------------------------|----------------|
| Ativo Total (AT)                      | Total do Ativo                            | 134.661.849,26 |
| Ativo Circulante (AC)                 | Ativo Circulante                          | 52.869.578,16  |
| Ativo Realizável a Longo Prazo (ARLP) | Ativo Não Circulante (Instr. Financeiros) | 81.748.591,49  |
| Passivo Circulante (PC)               | Passivo Circulante                        | 37.952.814,53  |
| Passivo Exigível a Longo Prazo (ELP)  | Passivo Não-Circulante                    | 68.558.272,79  |
| Patrimônio Líquido (PL)               | Patrimônio Líquido                        | 28.150.761,94  |

1.2. Apuração dos Índices de Liquidez (Exigência Edital: > 1,0)

| Índice                  | Fórmula                       | Resultado | Situação |
|-------------------------|-------------------------------|-----------|----------|
| Liquidez Geral (ILG)    | $(AC + ARLP) \div (PC + ELP)$ | 1,26      | APTO     |
| Liquidez Corrente (ILC) | $(AC)/(PC)$                   | 1,39      | APTO     |
| Solvência Geral (SG)    | $(AT)/(PC + ELP)$             | 1,26      | APTO     |

# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FOTOVO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.483.435/0001-90  
Número de Ordem do Livro: 7  
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

| Descrição                                   | Nota | Saldo Inicial      | Saldo Final        |
|---------------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| ATIVO                                       |      | R\$ 138.557.137,49 | R\$ 134.661.849,26 |
| ATIVO CIRCULANTE                            |      | R\$ 53.904.153,57  | R\$ 52.869.578,16  |
| DISPONÍVEL                                  |      | R\$ 4.187.948,84   | R\$ 8.752.371,24   |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                      |      | R\$ 14.722,21      | R\$ 33.111,03      |
| BANCO BRADESCO - AG: 03398 - C/C: 0039510-2 |      | R\$ 1.904,92       | R\$ 5.294,38       |
| BANCO ITAÚ AG 3100 CC 98793-6               |      | R\$ 756,00         | R\$ 1,00           |
| BANCO BRADESCO C/C: 134666-0                |      | R\$ 12.061,29      | R\$ 23.988,27      |
| BANCO SISPRIME                              |      | R\$ 0,00           | R\$ 3.827,38       |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS                      |      | R\$ 4.173.226,63   | R\$ 8.719.260,21   |
| BANCO BRADESCO                              |      | R\$ 2.612.170,84   | R\$ 4.904.697,54   |
| BANCO ITAÚ                                  |      | R\$ 0,00           | R\$ 51.813,63      |
| BANCO BRADESCO - CDB                        |      | R\$ 1.561.055,79   | R\$ 1.799.603,33   |
| BANCO BRADESCO - CDB APLIC DEZ. 2024        |      | R\$ 0,00           | R\$ 1.963.145,71   |
| CLIENTES                                    |      | R\$ 7.192.323,89   | R\$ 11.523.548,48  |
| CLIENTES NACIONAIS                          |      | R\$ 7.192.323,89   | R\$ 11.523.548,48  |
| CLIENTES DIVERSOS                           |      | R\$ 7.192.323,89   | R\$ 11.523.548,48  |
| CLIENTES - PORTFOLIO                        |      | R\$ 7.192.323,89   | R\$ 11.523.548,48  |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR              |      | R\$ 839.597,46     | R\$ 2.351.280,43   |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR              |      | R\$ 839.597,46     | R\$ 2.351.280,43   |
| IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA        |      | R\$ 527.729,85     | R\$ 1.669.752,59   |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA         |      | R\$ 224.702,55     | R\$ 624.733,66     |
| IRRF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA             |      | R\$ 87.165,06      | R\$ 56.794,18      |
| INSTRUMENTOS FINANCEIROS                    |      | R\$ 41.684.283,38  | R\$ 30.242.378,01  |
| INSTRUMENTOS FINANCEIROS                    |      | R\$ 41.684.283,38  | R\$ 30.242.378,01  |
| INSTRUMENTOS FINANCEIROS                    |      | R\$ 41.684.283,38  | R\$ 30.242.378,01  |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE                        |      | R\$ 84.652.983,92  | R\$ 81.792.271,10  |
| INVESTIMENTOS                               |      | R\$ 0,00           | R\$ 1.000,00       |
| OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS            |      | R\$ 0,00           | R\$ 1.000,00       |
| BANCO SISPRIME                              |      | R\$ 0,00           | R\$ 1.000,00       |
| IMOBILIZADO                                 |      | R\$ 64.170,77      | R\$ 42.679,61      |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.72.FE.8A.C3.86.00.D9.81.67.6A.DA.12.A6.66.D1.C2.55.4E.DD-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10 3 3 do Visualizador

D4Sign a301e945-f75e-4f48-91c6-1bacbeceb450 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Página 1 de 4

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: FOTOVO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.483.435/0001-90  
Número de Ordem do Livro: 7  
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

| Descrição                                                     | Nota | Saldo Inicial      | Saldo Final        |
|---------------------------------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| VEÍCULOS                                                      |      | R\$ 87.780,00      | R\$ 87.780,00      |
| VEÍCULOS                                                      |      | R\$ 87.780,00      | R\$ 87.780,00      |
| COMPUTADORES E PERIFÉRICOS                                    |      | R\$ 19.675,65      | R\$ 19.675,65      |
| COMPUTADORES E PERIFÉRICOS                                    |      | R\$ 19.675,65      | R\$ 19.675,65      |
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS                               |      | R\$ (43.284,88)    | R\$ (64.776,04)    |
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS                              |      | R\$ (38.038,00)    | R\$ (55.594,00)    |
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS            |      | R\$ (5.246,88)     | R\$ (9.182,04)     |
| INSTRUMENTOS FINANCEIROS                                      |      | R\$ 84.588.813,15  | R\$ 81.748.591,49  |
| INSTRUMENTOS FINANCEIROS                                      |      | R\$ 84.588.813,15  | R\$ 81.748.591,49  |
| INSTRUMENTOS FINANCEIROS                                      |      | R\$ 84.588.813,15  | R\$ 81.748.591,49  |
| PASSIVO                                                       |      | R\$ 138.557.137,49 | R\$ 134.661.849,26 |
| PASSIVO CIRCULANTE                                            |      | R\$ 37.076.174,63  | R\$ 37.952.814,53  |
| FORNECEDORES                                                  |      | R\$ 7.084.134,40   | R\$ 10.790.373,30  |
| FORNECEDORES NACIONAIS                                        |      | R\$ 7.084.134,40   | R\$ 10.790.373,30  |
| FORNECEDORES NACIONAIS                                        |      | R\$ 7.084.134,40   | R\$ 10.790.373,30  |
| ANGIOVASC SERVICOS DE MEDICINA INTERNA E DO TRABALHO LTDA     |      | R\$ 249,17         | R\$ 249,16         |
| ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE D                      |      | R\$ 632,12         | R\$ 227,39         |
| GOOGLE CLOUD BRASIL COMPUTAÇÃO E SERVIÇOS DE DADOS LTDA       |      | R\$ 6.476,28       | R\$ 6.866,28       |
| MICROSOFT DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE SOFTWARE E VIDEO |      | R\$ 10.649,11      | R\$ 11.259,60      |
| OMIEXPERIENCE S.A.                                            |      | R\$ 1.549,76       | R\$ 3.099,52       |
| TELEFONICA BRASIL S.A.                                        |      | R\$ 169,99         | R\$ 128,99         |
| FORNECEDORES - PORTFOLIO                                      |      | R\$ 7.064.407,97   | R\$ 10.768.542,36  |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                                        |      | R\$ 847.185,09     | R\$ 2.571.437,45   |
| TRIBUTOS SOBRE FATURAMENTO                                    |      | R\$ 12.389,02      | R\$ 66.150,76      |
| PIS A RECOLHER                                                |      | R\$ 2.143,74       | R\$ 11.653,62      |
| COFINS A RECOLHER                                             |      | R\$ 10.245,28      | R\$ 54.497,14      |
| TRIBUTOS RETIDOS NA FONTE TERCEIROS                           |      | R\$ 1.314,82       | R\$ 11,59          |
| IRRF FOPAG - CÓD. 0561                                        |      | R\$ 312,28         | R\$ 0,00           |
| PIS/COFINS/CSLL A RECOLHER                                    |      | R\$ 1.002,54       | R\$ 11,59          |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.72.FE.8A.C3.86.00.D9.81.67.6A.DA.12.A6.66.D1.C2.55.4E.DD-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: FOTOVO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.483.435/0001-90  
Número de Ordem do Livro: 7  
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

| Descrição                                | Nota | Saldo Inicial     | Saldo Final       |
|------------------------------------------|------|-------------------|-------------------|
| TRIBUTOS SOBRE LUCRO                     |      | R\$ 833.481,25    | R\$ 2.505.275,10  |
| IRPJ - LUCRO REAL                        |      | R\$ 606.500,92    | R\$ 1.835.761,10  |
| CSLL - LUCRO REAL                        |      | R\$ 226.980,33    | R\$ 669.514,00    |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA  |      | R\$ 15.872,36     | R\$ 7.278,80      |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL                 |      | R\$ 5.681,40      | R\$ 1.540,06      |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR             |      | R\$ 5.681,40      | R\$ 1.540,06      |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS                       |      | R\$ 3.519,17      | R\$ 1.234,69      |
| INSS A RECOLHER - EMPRESA E FUNCIONÁRIOS |      | R\$ 2.760,97      | R\$ 920,55        |
| FGTS A RECOLHER                          |      | R\$ 758,20        | R\$ 314,14        |
| PROVISÕES FOPAG                          |      | R\$ 6.671,79      | R\$ 4.504,05      |
| PROVISÕES PARA FÉRIAS                    |      | R\$ 4.967,84      | R\$ 3.314,11      |
| INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS         |      | R\$ 1.306,54      | R\$ 912,42        |
| FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS         |      | R\$ 397,41        | R\$ 277,52        |
| ADIANTEMENTOS                            |      | R\$ 0,00          | R\$ 50.853,88     |
| ADIANTEMENTO DE CLIENTES                 |      | R\$ 0,00          | R\$ 50.853,88     |
| CAUÇÃO                                   |      | R\$ 0,00          | R\$ 50.853,88     |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES                        |      | R\$ 29.120.056,04 | R\$ 24.532.508,90 |
| INSTRUMENTOS FINANCEIROS                 |      | R\$ 29.120.056,04 | R\$ 24.532.508,90 |
| INSTRUMENTOS FINANCEIROS                 |      | R\$ 29.120.056,04 | R\$ 24.532.508,90 |
| OBRIGAÇÕES CCEE                          |      | R\$ 8.926,74      | R\$ 362,20        |
| OBRIGAÇÕES CCEE                          |      | R\$ 8.926,74      | R\$ 362,20        |
| CONTAS A PAGAR - CCEE                    |      | R\$ 8.926,74      | R\$ 362,20        |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE                   |      | R\$ 65.496.625,59 | R\$ 68.558.272,79 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                   |      | R\$ 16.307.850,10 | R\$ 9.736.460,39  |
| TRIBUTOS SOBRE LUCRO                     |      | R\$ 16.307.850,10 | R\$ 9.736.460,39  |
| IRPJ - DIFERIDO                          |      | R\$ 11.991.066,25 | R\$ 7.159.162,05  |
| CSLL - DIFERIDO                          |      | R\$ 4.316.783,85  | R\$ 2.577.298,34  |
| INSTRUMENTOS FINANCEIROS                 |      | R\$ 49.188.775,49 | R\$ 58.821.812,40 |
| INSTRUMENTOS FINANCEIROS                 |      | R\$ 49.188.775,49 | R\$ 58.821.812,40 |
| INSTRUMENTOS FINANCEIROS                 |      | R\$ 49.188.775,49 | R\$ 58.821.812,40 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                       |      | R\$ 35.984.337,27 | R\$ 28.150.761,94 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.72.FE.8A.C3.86.00.D9.81.67.6A.DA.12.A6.66.D1.C2.55.4E.DD-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FOTOVO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.483.435/0001-90  
Número de Ordem do Livro: 7  
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

| Descrição                      | Nota | Saldo Inicial     | Saldo Final       |
|--------------------------------|------|-------------------|-------------------|
| CAPITAL SOCIAL                 |      | R\$ 3.000.000,00  | R\$ 3.000.000,00  |
| CAPITAL SUBSCRITO              |      | R\$ 3.000.000,00  | R\$ 3.000.000,00  |
| CAPITAL SOCIAL                 |      | R\$ 3.000.000,00  | R\$ 3.000.000,00  |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS |      | R\$ 32.984.337,27 | R\$ 25.150.761,94 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS |      | R\$ 32.984.337,27 | R\$ 25.150.761,94 |
| LUCROS ACUMULADOS              |      | R\$ 32.984.337,27 | R\$ 9.483.611,28  |
| (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS       |      | R\$ 0,00          | R\$ 15.667.150,66 |

danilo@fotoovo.com

Assinado  
DANILO AZEM  
33335484886  
D4Sign



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.72.FE.8A.C3.86.00.D9.81.67.6A.DA.12.A6.66.D1.C2.55.4E.DD-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

D4Sign a301e945-f75e-4f48-91c6-1bacbeceb450 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Página 4 de 4

## BALANÇO FOTOVO 2024 - ECD pdf

Código do documento a301e945-f75e-4f48-91c6-1bacbeceb450



### Assinaturas



DANILO AZEM:33335484886  
Certificado Digital  
danilo@fotovo.com  
Assinou como parte

### Eventos do documento

#### 16 Dec 2025, 11:34:24

Documento a301e945-f75e-4f48-91c6-1bacbeceb450 **criado** por REBECCA ALVES DE CARVALHO (26c91013-1da8-440f-ba68-c6d26cac088b). Email:rebecca.carvalho@infinityenergias.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-12-16T11:34:24-03:00

#### 16 Dec 2025, 11:36:52

Assinaturas **iniciadas** por REBECCA ALVES DE CARVALHO (26c91013-1da8-440f-ba68-c6d26cac088b). Email: rebecca.carvalho@infinityenergias.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-12-16T11:36:52-03:00

#### 16 Dec 2025, 14:41:13

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - DANILO AZEM:33335484886 **Assinou como parte**  
Email: danilo@fotovo.com. IP: 177.141.167.62 (b18da73e.virtua.com.br porta: 54088). Dados do Certificado:  
C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC A DIGIFORTE RFB,CN=DANILO AZEM:33335484886. - DATE\_ATOM:  
2025-12-16T14:41:13-03:00

#### Hash do documento original

(SHA256):825b088db6a75ea6a6872430b2b1d489bce6639195fa85de5556dd456a7aceee  
(SHA512):1ea5e8a3520cfa4fb36eae0362dfe80877738e626f008bbbd8716b39e9b8daa4a0762c94fab3c3b8fde47a6d016e943d52e688adbdc0d3f84aa576309dc74c7

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FOTOVO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.483.435/0001-90

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

| Descrição                                            | Nota | Saldo anterior      | Saldo atual         |
|------------------------------------------------------|------|---------------------|---------------------|
| RECEITA BRUTA                                        |      | R\$ 21.856.344,01   | R\$ 92.678.583,79   |
| RECEITA DE VENDAS DE ENERGIA ELÉTRICA                |      | R\$ 54.579.571,35   | R\$ 87.450.419,90   |
| RECEITA DE VENDAS DE ENERGIA ELETTRICA - PORTFOLIO   |      | R\$ (32.723.227,34) | R\$ 5.228.163,89    |
| (-) DEDUÇÕES                                         |      | R\$ (2.030.381,52)  | R\$ (10.421.412,58) |
| (-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS            |      | R\$ (0,00)          | R\$ (1.692.793,44)  |
| (-) (-) COFINS                                       |      | R\$ (1.668.717,30)  | R\$ (7.172.146,50)  |
| (-) (-) PIS                                          |      | R\$ (361.664,22)    | R\$ (1.556.472,64)  |
| RECEITA LÍQUIDA                                      |      | R\$ 19.825.962,49   | R\$ 82.257.171,21   |
| (-) CMV                                              |      | R\$ (20.198.858,05) | R\$ (77.774.378,07) |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS                  |      | R\$ (39.829.438,69) | R\$ (80.973.472,58) |
| (-) PIS E COFINS SOBRE COMPRAS                       |      | R\$ 2.059.832,47    | R\$ 8.274.344,08    |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS - PORTFOLIO      |      | R\$ 17.562.743,66   | R\$ (5.075.249,57)  |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS - EXPOSIÇÃO CCEE |      | R\$ 8.004,51        | R\$ (0,00)          |
| LUCRO BRUTO                                          |      | R\$ (372.895,56)    | R\$ 4.482.793,14    |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS                            |      | R\$ (464.622,28)    | R\$ (1.611.653,97)  |
| (-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS                |      | R\$ (367.765,12)    | R\$ (1.175.024,96)  |
| (-) SALÁRIOS E ORDENADOS                             |      | R\$ (20.301,90)     | R\$ (39.421,45)     |
| (-) VALE REFEIÇÃO                                    |      | R\$ (6.325,00)      | R\$ (0,00)          |
| (-) VALE ALIMENTAÇÃO                                 |      | R\$ (0,00)          | R\$ (9.920,45)      |
| (-) ASSISTENCIA MEDICA                               |      | R\$ (20.089,89)     | R\$ (25.680,14)     |
| (-) INSS EMPRESA                                     |      | R\$ (5.338,94)      | R\$ (10.405,67)     |
| (-) FGTS                                             |      | R\$ (1.624,14)      | R\$ (3.165,25)      |
| (-) PROVISAO 13 SALARIO                              |      | R\$ (2.176,60)      | R\$ (3.535,43)      |
| (-) PROVISAO INSS S/ 13 SALARIO                      |      | R\$ (572,41)        | R\$ (929,79)        |
| (-) PROVISAO FGTS S/ 13 SALARIO                      |      | R\$ (174,12)        | R\$ (282,83)        |
| (-) PROVISAO FERIAS                                  |      | R\$ (3.646,87)      | R\$ (4.871,11)      |
| (-) PROVISAO INSS S/ FERIAS                          |      | R\$ (959,07)        | R\$ (1.242,87)      |
| (-) PROVISAO FGTS S/ FERIAS                          |      | R\$ (291,75)        | R\$ (378,07)        |
| (-) CONDOMÍNIO                                       |      | R\$ (20.613,55)     | R\$ (20.822,80)     |
| (-) ALUGUEL PESSOA FISICA                            |      | R\$ (15.600,00)     | R\$ (16.839,54)     |
| (-) ALUGUEL PESSOA JURIDICA                          |      | R\$ (30.872,21)     | R\$ (34.682,19)     |
| (-) SEGUROS                                          |      | R\$ (2.097,27)      | R\$ (107.747,18)    |
| (-) AGUA E ESGOTO                                    |      | R\$ (38,10)         | R\$ (0,00)          |
| (-) ENERGIA ELÉTRICA                                 |      | R\$ (4.355,33)      | R\$ (4.478,53)      |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

D4Sign 068bb35c-93ed-4e69-bbf8-769c72bb3a06 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Página 1 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FOTOVO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.483.435/0001-90

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

| Descrição                                     | Nota | Saldo anterior   | Saldo atual      |
|-----------------------------------------------|------|------------------|------------------|
| (-) CORREIOS, MALOTE E MOTOBOY                |      | R\$ (0,00)       | R\$ (117,30)     |
| (-) TELEFONE E INTERNET                       |      | R\$ (2.449,66)   | R\$ (1.031,77)   |
| (-) GASTOS COM COMUNICAÇÃO                    |      | R\$ (3.503,21)   | R\$ (9.895,47)   |
| (-) MATERIAL DE CONSUMO                       |      | R\$ (0,00)       | R\$ (7.259,62)   |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS - PJ                   |      | R\$ (71.833,20)  | R\$ (120.674,91) |
| (-) SERVIÇOS CONTÁBEIS                        |      | R\$ (66.188,00)  | R\$ (72.823,00)  |
| (-) SERVIÇOS DE AUDITORIA                     |      | R\$ (18.750,00)  | R\$ (9.500,00)   |
| (-) SERVIÇOS DE CONSULTORIA                   |      | R\$ (39.868,30)  | R\$ (600,00)     |
| (-) SERVIÇOS DE ADVOGADOS                     |      | R\$ (0,00)       | R\$ (493.020,78) |
| (-) SERVIÇO DE CORRETAGEM                     |      | R\$ (30.463,20)  | R\$ (36.240,00)  |
| (-) SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                  |      | R\$ (0,00)       | R\$ (98.377,18)  |
| (-) SERVIÇOS DE INFORMÁTICA                   |      | R\$ (0,00)       | R\$ (12.235,84)  |
| (-) BENS NÃO IMOBILIZADOS                     |      | R\$ (420,00)     | R\$ (0,00)       |
| (-) TAXI E CONDUÇÃO                           |      | R\$ (0,00)       | R\$ (525,00)     |
| (-) CARTÓRIOS, LEGAIS E JUDICIAIS             |      | R\$ (0,00)       | R\$ (344,60)     |
| (-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO                    |      | R\$ (338,43)     | R\$ (6,00)       |
| (-) DEPRECIAÇÃO                               |      | R\$ (18.867,72)  | R\$ (21.491,16)  |
| (-) AMORTIZAÇÃO                               |      | R\$ (0,00)       | R\$ (6.479,03)   |
| NOTA DE DÉBITO                                |      | R\$ 19.993,75    | R\$ 0,00         |
| (-) DESPESAS COM VENDAS                       |      | R\$ (0,00)       | R\$ (360.000,00) |
| (-) VIAGENS, HOTÉIS E REPRESENTAÇÕES          |      | R\$ (0,00)       | R\$ (360.000,00) |
| (-) DESPESAS TRIBUTARIAS                      |      | R\$ (96.857,16)  | R\$ (76.629,01)  |
| (-) TAXA ASSOCIAÇÕES ORGÃOS DE CLASSE         |      | R\$ (89.497,94)  | R\$ (63.708,61)  |
| (-) IPTU                                      |      | R\$ (3.622,85)   | R\$ (6.425,35)   |
| (-) IPVA                                      |      | R\$ (2.936,49)   | R\$ (4.966,63)   |
| (-) DPVAT E LICENCIAMENTO                     |      | R\$ (144,86)     | R\$ (0,00)       |
| (-) TAXA FUNC. DO ESTABELECIMENTO             |      | R\$ (0,00)       | R\$ (206,68)     |
| (-) TAXAS DA JUCESP                           |      | R\$ (0,00)       | R\$ (898,98)     |
| (-) DEMAIS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES              |      | R\$ (655,02)     | R\$ (422,76)     |
| (-) OUTRAS (DESPESAS) / RECEITAS OPERACIONAIS |      | R\$ (22.584,92)  | R\$ (0,00)       |
| (-) DESPESAS DE TUSD                          |      | R\$ (22.584,92)  | R\$ (0,00)       |
| RESULTADO OPERACIONAL                         |      | R\$ (860.102,76) | R\$ 2.871.139,17 |
| (DESPESAS) / RECEITAS FINANCEIRAS             |      | R\$ 241.619,41   | R\$ 284.180,16   |
| (-) DESPESAS BANCÁRIAS                        |      | R\$ (754,82)     | R\$ (1.146,85)   |
| (-) MULTAS E JUROS DE MORA                    |      | R\$ (83,07)      | R\$ (6.798,15)   |

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FOTOVO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.483.435/0001-90  
Número de Ordem do Livro: 6  
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

| Descrição                             | Nota | Saldo anterior      | Saldo atual         |
|---------------------------------------|------|---------------------|---------------------|
| RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA       |      | R\$ 242.457,27      | R\$ 290.785,05      |
| DESCONTOS OBTIDOS                     |      | R\$ 0,03            | R\$ 0,00            |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS           |      | R\$ 0,00            | R\$ 1.340,11        |
| RESULTADO FINANCEIRO                  |      | R\$ (618.483,35)    | R\$ 3.155.319,33    |
| OUTRAS RECEITAS                       |      | R\$ 17.494.757,80   | R\$ 30.454.674,91   |
| (-) RESULTADOS CCEE                   |      | R\$ (1.034,33)      | R\$ (13.797,96)     |
| CUSTO EXPOSIÇÃO - CCEE                |      | R\$ (1.033,90)      | R\$ 0,00            |
| (-) AJUSTE FINANCEIROS - CCEE         |      | R\$ (0,43)          | R\$ (13.797,96)     |
| INSTRUMENTOS FINANCEIROS              |      | R\$ 17.495.792,13   | R\$ 30.468.472,87   |
| INSTRUMENTOS FINANCEIROS              |      | R\$ 17.495.792,13   | R\$ 30.468.472,87   |
| INSTRUMENTOS FINANCEIROS - VENDA      |      | R\$ 88.529.933,41   | R\$ 45.932.181,96   |
| (-) INSTRUMENTOS FINANCEIROS - COMPRA |      | R\$ (69.250.823,63) | R\$ (15.463.709,09) |
| (-) PIS E COFINS DIFERIDO             |      | R\$ (1.783.317,65)  | R\$ 0,00            |
| RESULTADO ANTES DO IR E CS            |      | R\$ 16.876.274,45   | R\$ 33.609.994,24   |
| (-) PROVISÕES PARA IR E CSLL          |      | R\$ (5.948.569,32)  | R\$ (11.192.762,03) |
| (-) IRPJ                              |      | R\$ (0,00)          | R\$ (606.500,92)    |
| (-) IRPJ DIFERIDO                     |      | R\$ (4.373.948,03)  | R\$ (7.617.118,22)  |
| (-) CSLL                              |      | R\$ (0,00)          | R\$ (226.980,33)    |
| (-) CSLL DIFERIDO                     |      | R\$ (1.574.621,29)  | R\$ (2.742.162,56)  |
| LUCRO / (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO       |      | R\$ 10.927.705,13   | R\$ 22.417.232,21   |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO            |      | R\$ 10.927.705,13   | R\$ 22.417.232,21   |

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



|                          |                                                |                        |                             |
|--------------------------|------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| Entidade:                | FOTOVO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA                |                        |                             |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023                        | CNP 27.483.435/0001-90 | Número de Ordem do Livro: 6 |
| Período Selecionado:     | 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 |                        |                             |

| Histórico                     | Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido |                         | Total (R\$)   |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------|---------------|
|                               | CAPITAL SOCIAL (R\$)                                   | LUCROS ACUMULADOS (R\$) |               |
| Saldo Inicial em 01.01.2023   | 2.000.000,00                                           | 11.567.105,06           | 13.567.105,06 |
| Aumento de Capital            | 1.000.000,00                                           | (-)1.000.000,00         | 0,00          |
| Lucros (Prejuízos) Acumulados |                                                        | 22.417.232,21           | 22.417.232,21 |
| Saldo Final em 31.12.2023     | 3.000.000,00                                           | 32.984.337,27           | 35.984.337,27 |
| Notas                         |                                                        |                         |               |

danilo@fotoovo.com



Assinado  
DANILO AZEM  
33335484886

D4Sign



## BALANÇO FOTOVO 2023 pdf

Código do documento 068bb35c-93ed-4e69-bbf8-769c72bb3a06



### Assinaturas



DANILO AZEM:33335484886  
Certificado Digital  
danilo@fotovo.com  
Assinou como parte

### Eventos do documento

#### 17 Dec 2025, 12:17:21

Documento 068bb35c-93ed-4e69-bbf8-769c72bb3a06 **criado** por REBECCA ALVES DE CARVALHO (26c91013-1da8-440f-ba68-c6d26cac088b). Email:rebecca.carvalho@infinityenergias.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-12-17T12:17:21-03:00

#### 17 Dec 2025, 12:18:12

Assinaturas **iniciadas** por REBECCA ALVES DE CARVALHO (26c91013-1da8-440f-ba68-c6d26cac088b). Email: rebecca.carvalho@infinityenergias.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-12-17T12:18:12-03:00

#### 17 Dec 2025, 13:43:56

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - DANILO AZEM:33335484886 **Assinou como parte**  
Email: danilo@fotovo.com. IP: 177.102.143.220 (177-102-143-220.dsl.telesp.net.br porta: 54414). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC A DIGIFORTE RFB,CN=DANILO AZEM:33335484886. - DATE\_ATOM: 2025-12-17T13:43:56-03:00

#### Hash do documento original

(SHA256):25b6974666886712490efe3da9a869dabde83715c463e8aab4b1690ea13285fc  
(SHA512):eea1eed20cb718427ab73f701d31879a596166f407b547059919f33c7c5e5bb72e5ee8492e34a79173e47c073600fab9a9aba602f4d86d6d488deac2da005f0

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

## DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONHECIMENTO

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**  
**ARACAJU – SERGIPE**

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025 – DESO**

**Prezados Senhores**

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V.S<sup>a</sup>., nossa Proposta relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025 em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Em tempo, manifestamos nossa expressa aceitação das condições do referido PREGÃO ELETRÔNICO e com a emissão de Notas Fiscais e Fatura diretamente à DESO.

A validade desta Proposta é de 60 dias, a contar desta data, de acordo com as disposições do item 10, subitem 10.1.10 deste Edital.

Atenciosamente,

**DANILO AZEM**



## DECLARAÇÃO DE LASTRO DE COMPRA DE ENERGIA INCENTIVADA

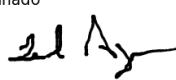
Declara a Licitante que a comprovação de lastro para venda se dará por meio do(s) contrato(s) de compra de energia elétrica incentivada com 50% de desconto na TUSD abaixo indicado(s), tendo como contraparte um agente comercializador, com período de fornecimento compatível ao produto a ser adquirido pela DESO. O volume de energia deve ser maior ou igual do que os montantes a serem adquiridos pela DESO.

| CliqCCEE –<br>número de<br>registro do<br>contrato | Fornecimento |            | Tipo de Energia | Volume em MW<br>médios |
|----------------------------------------------------|--------------|------------|-----------------|------------------------|
|                                                    | início       | término    |                 |                        |
| 001-23                                             | 01/01/2023   | 31/12/2037 | I5              | 45,000                 |

O preenchimento do quadro acima só terá validade mediante o envio de cópia digital do contrato físico ou cópia das telas de registro do contrato no CliqCCEE. Faculta ao Licitante disponibilizar outras informações do contrato que não o volume, o período e o tipo de energia podendo assim ocultar preço e demais itens não expressamente aqui solicitados.

São Paulo, 16 de dezembro de 2025

danilo@fotovo.com

Assinado  
  
D4Sign

**DANILO AZEM**

## DECLARAÇÃO DE LASTRO DE COMPRA DE ENERGIA INCENTIVADA - comercializador pdf

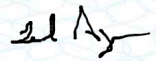
Código do documento 54c91a50-11f1-40be-99b2-39d081a5c995



### Assinaturas



Danilo Azem  
danilo@fotovo.com  
Assinou como parte



### Eventos do documento

#### 16 Dec 2025, 17:44:55

Documento 54c91a50-11f1-40be-99b2-39d081a5c995 **criado** por REBECCA ALVES DE CARVALHO (26c91013-1da8-440f-ba68-c6d26cac088b). Email: rebecca.carvalho@infinityenergias.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-12-16T17:44:55-03:00

#### 16 Dec 2025, 17:46:06

Assinaturas **iniciadas** por REBECCA ALVES DE CARVALHO (26c91013-1da8-440f-ba68-c6d26cac088b). Email: rebecca.carvalho@infinityenergias.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-12-16T17:46:06-03:00

#### 17 Dec 2025, 11:20:18

DANILO AZEM **Assinou como parte** - Email: danilo@fotovo.com - IP: 177.102.143.220 (177-102-143-220.dsl.telesp.net.br porta: 45890) - Documento de identificação informado: 333.354.848-86 - DATE\_ATOM: 2025-12-17T11:20:18-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):ac18ddb0ab32f9908fbad5846493e28d34ba9166a83a697aa5661b3934362f5a  
(SHA512):0aa11a62b5324b67556e786b3c08d3c3661124fc5e9512304c8338d8d04188a6c0534ce0c78d732e4c4f08d12a90dc56b58ad88a964caab506e47b1b2bdc5c5f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

### FOTOVO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025 – DESO

FOTOVO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.483.435/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr. Danilo Azem, portador da Carteira de Identidade nº 44.290.507-5 e do CPF/MF nº 333.354.848-86, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

#### RESPONDER:

Emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM ( )

OU

NÃO (X).

São Paulo, 16 de dezembro de 2025

**DANILO AZEM**



## DECLARAÇÃO DE NÃO INADIMPLENCIA CCEE

FOTOVO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, declara, para os devidos fins, que não incorremos em qualquer descumprimento financeiro nas operações realizadas no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE nos últimos 12 (doze) meses, nos termos e condições exigidos, conforme segue:

- a) Não ter ficado inadimplente na Liquidação do Mecanismo de Venda de Excedentes (MVE);
- b) Não ter ficado inadimplente por não aportar garantias financeiras;
- c) Não ter ajustado contratos nos últimos 12 meses por inadimplência;
- d) Não ter histórico de processos de desligamento por descumprimento de obrigações nos últimos 12 meses.

São Paulo, 16 de dezembro de 2025

danilo@fotovo.com

Assinado  
DANILO AZEM  
33335484886  
D4Sign



**DANILO AZEM**

## DECLARAÇÃO DE NÃO INADIMPLENCIA CCEE pdf

Código do documento dcb2cad1-7da9-4148-9dc4-fd2a3be0146d



### Assinaturas



DANILO AZEM:33335484886

Certificado Digital

danilo@fotovo.com

Assinou como parte

### Eventos do documento

#### 16 Dec 2025, 18:04:36

Documento dcb2cad1-7da9-4148-9dc4-fd2a3be0146d **criado** por REBECCA ALVES DE CARVALHO (26c91013-1da8-440f-ba68-c6d26cac088b). Email:rebecca.carvalho@infinityenergias.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-12-16T18:04:36-03:00

#### 16 Dec 2025, 18:05:52

Assinaturas **iniciadas** por REBECCA ALVES DE CARVALHO (26c91013-1da8-440f-ba68-c6d26cac088b). Email: rebecca.carvalho@infinityenergias.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-12-16T18:05:52-03:00

#### 17 Dec 2025, 11:18:51

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - DANILO AZEM:33335484886 **Assinou como parte**

Email: danilo@fotovo.com. IP: 177.102.143.220 (177-102-143-220.dsl.telesp.net.br porta: 50762). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC A DIGIFORTE RFB,CN=DANILO AZEM:33335484886. - DATE\_ATOM: 2025-12-17T11:18:51-03:00

#### Hash do documento original

(SHA256):4dbd8b2ebff2251d7148f016d7169437cfdb101c36f384da807e969fb8686dc6

(SHA512):414e4caa54823c670032ca053d5293af2c2c8d0c22b9d24cbcbadb3f15c5707d49d4540547377388cbe683f2e13be784aaa1a05fc3bcfa4b310255652603b23f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO  
RUA CAMPO DO BRITO Nº 331 – ARACAJU/SE

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025 – DESO**

Objeto: **SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE – ACL.**

Em atendimento à determinação do Edital, item 10.1.1, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

São Paulo, 16 de dezembro de 2025.

danilo@fotovo.com

Assinado  
DANILO AZEM  
33335484886  
D4Sign



**DANILO AZEM**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO pdf**

Código do documento 8f9d2548-12c6-4213-a25a-311a6a490bf4

**Assinaturas**

DANILO AZEM:33335484886

Certificado Digital

danilo@fotovo.com

Assinou como parte

**Eventos do documento****16 Dec 2025, 14:33:05**

Documento 8f9d2548-12c6-4213-a25a-311a6a490bf4 **criado** por REBECCA ALVES DE CARVALHO (26c91013-1da8-440f-ba68-c6d26cac088b). Email:rebecca.carvalho@infinityenergias.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-12-16T14:33:05-03:00

**16 Dec 2025, 14:33:43**

Assinaturas **iniciadas** por REBECCA ALVES DE CARVALHO (26c91013-1da8-440f-ba68-c6d26cac088b). Email: rebecca.carvalho@infinityenergias.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-12-16T14:33:43-03:00

**16 Dec 2025, 14:39:14**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - DANILO AZEM:33335484886 **Assinou como parte**

Email: danilo@fotovo.com. IP: 177.141.167.62 (b18da73e.virtua.com.br porta: 29924). Dados do Certificado:

C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC A DIGIFORTE RFB,CN=DANILO AZEM:33335484886. - DATE\_ATOM:

2025-12-16T14:39:14-03:00

**Hash do documento original**

(SHA256):566b912c7670fea30fed479032c86318698e5c9a292bb82fa1b656d7f71aa792

(SHA512):531226a139c0a5abae2cdd57acab3cb7a52d593de721a8361af3486be20c5c9e77cbf9d99472cf0f201163810bf38b771a1f53374eab8d01522c325dee8be197

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.